

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

**22 a 25 de
SETEMBRO
2018**

CLIP PING



TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo



SECRETÁRIA Dalva Guterra (segunda à esquerda) e equipe da Secretaria de Direitos Humanos vão atuar no mutirão

Mutirão de divórcio a partir de hoje na Serra

Os casais que querem se separar de forma consensual têm até o dia 18 para entrar com o pedido e fazer todo o processo de graça

Sheyla Rodrigues

Começa hoje na Serra a última edição de 2018 do Mutirão de Divórcios para casais que têm interesse em oficializar a separação de forma consensual.

Todo o trâmite vai ser realizado gratuitamente e os interessados têm até o dia 18 de outubro para fazer o pedido na Casa do Cidadão, na sede da prefeitura, ou no Pró-Cidadão, em Portal de Jacaraípe.

Durante o processo, que pode ser feito de forma harmoniosa e com uma economia de R\$ 4 mil, os casais fecharão uma etapa de vida com a ajuda da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em parceria com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo,

Esta é a quinta edição do projeto, que tem como objetivo ajudar as famílias que não têm recursos para entrar com o pedido em um cartório. Somente neste ano, a Prefeitura da Serra já ajudou a aproximadamente 400 casais.

Para participar do processo é preciso atender a dois critérios: o casal não pode ter renda maior que seis salários mínimos e nem ter um patrimônio superior a R\$ 170 mil.

A Prefeitura da Serra orienta

que os interessados levem os documentos necessários para abertura do processo, a exemplo de identidade, comprovante de residência, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, entre outros.

“Essa é uma oportunidade para aqueles que desejam se separar em acordo. Muitas vezes, o casal fica junto por não ter dinheiro para protocolar no cartório”, afirmou Dalva Guterra, secretária interina de Direitos Humanos.

OPINIÃO

KADILIA FERNANDES - 15/09/18



“ Vivemos em um estado burocrático que dificulta a solução fácil dessas demandas. Iniciativas como essas do mutirão ajudam a agilizar e resolver o problema”

Cássio Drumong Magalhães, advogado

SAIBA MAIS

É preciso levar documentos originais

Data

> O MUTIRÃO DO DIVÓRCIO tem início hoje e termina no dia 18 de outubro.

Locais

> CASA DO CIDADÃO, na Sede da Prefeitura - Rua Maestro Antônio Cicero, nº 239 - térreo da Sede Administrativa. Telefone 3251-2458.

> PRÓ-CIDADÃO - Avenida Talma Ribeiro Rodrigues, nº 5416, Portal de Jacaraípe. Telefone: 3252-7231

Horário

> DE SEGUNDA a sexta-feira, das 8 às 16 horas

Documentos necessários

> IDENTIDADE
> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
> COMPROVANTE DE RENDA
> CERTIDÃO DE CASAMENTO
> CERTIDÃO DE NASCIMENTO dos filhos (se houver filhos)
> DECLARAÇÃO ESCOLAR (se houver

filhos)

> CARTÃO DE VACINAÇÃO (se houver filhos)

> CARTÃO de depósito de alimentos
> ORIGINAIS - Os interessados em realizar o processo de separação precisam comparecer aos locais de atendimento em posse de seus documentos originais.

Fonte: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal da Serra.

| ENTREVISTA |

Sônia Guimarães

“As cotas são a única forma de balancear as injustiças”

PhD em Física e primeira mulher negra a dar aula no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Sônia Guimarães fala do preconceito em seu dia a dia

▲ NATALIA BOURGUIGNON
nbourguignon@redgazeta.com.br

Mulher, negra e PhD em Física. Contra todas as expectativas, Sônia Guimarães tornou-se a primeira mulher negra a dar aula no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em São José dos Campos, São Paulo. Hoje, 26 anos depois, a professora afirma que pouca coisa mudou na instituição militar mais tradicional do país. “Tenho que provar o tempo inteiro quem eu sou e o que eu faço. Se eu erro, é o fim do mundo”, diz.

Sônia virá ao Estado para a 5ª Conferência Mundial Sobre Combate às Desigualdades Econômicas, Raciais e Étnicas, na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), que vai de amanhã a domingo.

Mesmo assustada com o cenário político atual, a professora comemora o início da política de cotas raciais no ITA, que vai aderir ao sistema pela primeira vez em 2019. “Deveria me aposentar, mas vou ficar mais para dar aula aos cotistas”.

Como é ser mulher, negra e dar aula dentro do instituto militar mais tradicional do país?

Tenho alunos militares do Exército e da Marinha, mas também tem aqueles que não são. São inteligentes, mas um pouco complicados. Há aquelas risadinhas de fundo. Tudo que peço, eles acham que não precisam fazer, que não posso ser exigente. Eles não admitem que possam tirar notas baixas por não alcançarem as minhas expectativas.

A senhora tem rodado o país falando de racismo. Se sente perseguida pe-



REPRODUÇÃO/ YOUTUBE

lo que defende?

Sem dúvida. Se, durante a aula, cometo qualquer tipo de erro é o fim do mundo. Não posso errar de jeito nenhum. Será que acontece isso com professores brancos? Qualquer coisa que eu faço, fica um burburinho. Será que ocorre a mesma coisa com homens brancos? Eles não me atacam diretamente porque não são loucos, mas ficam dando indiretas e agindo de forma estranha.

Durante a ascensão profissional, a senhora precisou se afirmar mais do que as outras pessoas?

Todos os dias, até hoje. Se abro a boca, tenho que provar exatamente tudo o que estou fazendo. Tenho que dizer de onde tirei todas as informações a todo o instante, tanto entre os meus alunos quanto entre meus colegas. Sempre foi assim.

“

Pelos estereótipos, não era nem para eu estar aqui. Não posso desistir. Se isso acontece, vão falar imediatamente: ‘Não falei que ela não conseguia?’”

— SÔNIA GUIMARÃES
PROFESSORA DO ITA

Com as eleições chegando, como a senhora avalia a nossa perspectiva política?

Estou com muito medo do que pode acontecer. Quando Fernando Collor entrou, eu tinha acabado de chegar do meu doutorado (na Inglaterra), e me deu uma vontade enorme de ir embora de novo. Agora não tenho planos, mas dependendo de quem ganhar, tenho muito medo. Tenho dado palestras em muito lugares e é geral a desesperança.

A senhora fez faculdade em uma época em que não havia cotas raciais. Como vê essa política hoje?

Necessária. Está demandando muito e está atrasada. As cotas são a única forma de balancear as injustiças perpetradas contra os negros. São os negros que estudam nas piores escolas.

E depois dizem que o Enem é igual para todos. Mas como pode, se não houve oportunidade igual para todo mundo? Depois o negro não entra na universidade e ele é menos inteligente? Não. Ele teve menos condição de estudo.

Com todas as dificuldades e obstáculos, o que a mantém nessa luta?

Eu não posso desistir. A minha força vem da minha mãe, talvez. Se eu desisto, eles vão falar imediatamente “Não falei que ela não conseguia?”. Pelos estereótipos, não era para eu ter chegado onde eu cheguei. Então, meu bem, eu não posso desistir de nada. Tenho que levar a bola para frente, para o alto e ainda tentar fazer um gol.

Que conselho daria para as jovens negras que

querem ingressar na área de exatas?

Não desistir. A única solução é ter mais mulheres nas posições de poder. É preciso trabalhar juntas, chegar lá juntas. Se uma não está indo bem, puxa a outra. Se tivermos mais chefes mulheres, a nossa situação vai mudar. As meninas que querem ingressar nas exatas, venham, aumentem o número. Cheguem nas posições de chefia. Lembre-se do que você fez para chegar lá. E quando alguém lhe disser você não vai conseguir, dá um beijo do ombro e bola pra frente. Porque eu sempre ouvi isso a minha vida inteira. Se eles tentam impedir de um lado eu vou pelo outro. Se põem um muro muito alto, eu pego uma escada.

O ITA vai aderir ao sistema de cotas. Qual a expectativa?

A partir do próximo ano, dos 110 alunos que entram no ITA, 22 têm que ser negros ou negras. Eba! (Risos). Eu deveria me aposentar em 3 de agosto de 2019, mas só dou aulas para os alunos do primeiro ano no segundo semestre, então eu sairia sem dar aulas para essa primeira turma com cotistas. Vou ficar mais um bocadinho só para dar aula para eles.

GAZETA
ONLINE

www.gazetaonline.com.br

CONFIRA

Leia a íntegra da entrevista com a professora Sônia Guimarães em

leia.ag/sonia

| CAUSAS NA JUSTIÇA |

AÇÕES TRABALHISTAS

CAEM 37% APÓS REFORMA

Processos por danos morais tiveram o maior recuo no 1º semestre

VICTORIA VAREJÃO
vvgomes@redgazeta.com.br

Depois da reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro do ano passado, caiu o número de ações laborais ajuizadas no Espírito Santo. Um levantamento feito pelo Tribunal Regional do Trabalho do Estado (TRT-ES) apontou que, de janeiro a julho de 2017, a quantidade de ações foi de 21.594, enquanto, no mesmo período deste ano, caiu para 13.412, o que representa queda de 37,89%.

O juiz titular da 7ª Vara do Trabalho de Vitória, Marcelo Tolomei, explicou que a mudança na legislação instituiu a possibilidade de pagamento de honorários de sucumbência pelo empregado, ou seja, ele pode ser condenado a arcar com os pedidos que não são acolhidos. Esse é um dos principais motivos da queda nas ações.

“Várias pessoas entendem que isso pode ser salutar, já que as demandas aventureiras tendem a diminuir. No entanto, deveríamos compreender que, apesar de existirem demandas sem escrúpulos, na Justiça do Trabalho, por causa da prova testemunhal, há sempre possibilidade de risco de o empregado não conseguir provar seu direito.”

O advogado trabalhista

Gabriel Pimentel destacou que essa dificuldade de provar é comum a alguns tipos de demandas, como o assédio moral, sexual e os atos discriminatórios. A primeira caiu de 822, no primeiro semestre do ano passado, para 479, no mesmo período deste ano; a segunda foi de 47 para 31; enquanto a última caiu de 389 para 172.

“As ações têm sido menos frequentes e os pedidos são mais cautelosos. Algumas têm menor probabilidade de êxito, pela dificuldade que o trabalhador tem de provar determinada situação. É o caso, por exemplo, de assédio moral, sexual ou de conduta discriminatória.”

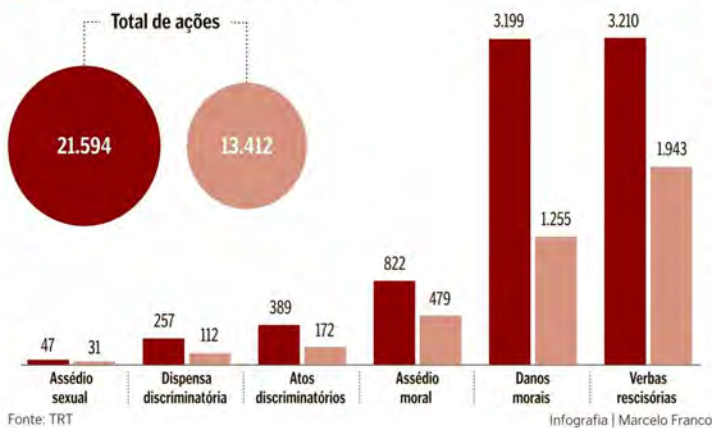
Para entender melhor, o assédio moral é caracterizado pela sequência de atos de violência psicológica a qual uma pessoa é submetida, seja pelo superior hierárquico, por colegas de trabalho ou até mesmo por subordinados. A questão do assédio não está ligada à hierarquia, mas sim à dignidade do trabalhador.

Já o assédio sexual é crime definido por lei federal

AÇÕES TRABALHISTAS

Número de processos cai no Espírito Santo

■ 1º semestre de 2017 ■ 1º semestre de 2018



10.224/01 e constitui o ato praticado pelo superior hierárquico, que usa de sua posição para obter favores

sexuais dos subordinados.

“Essas coisas são comprovadas por meio de prova testemunhal, principalmente. Embora qualquer outra prova líquida seja válida, a mais usada no Direito do Trabalho é a testemunhal, porque é um ramo do Direito que se caracteriza pela primazia da realidade, ou seja, o que interessa é o que existe de fa-

to”, ressaltou Tolomei.

No caso do ato discriminatório, a consumação se dá quando o empregador ou superior hierárquico separa ou segrega determinado empregado ou grupo, por causa de alguma característica específica. Diferente disso é a dispensa discriminatória, presumida quando há despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. Ações feitas por esse motivo caíram de 257 para 112.

MUDANÇA

Pimentel destaca que o motivo do aumento ou diminuição da quantidade de ações trabalhistas mudou. Antes da reforma, as estatísticas demonstravam que havia um relação direta entre a elevação do desemprego e o aumento do número de ações trabalhistas.

“Não por acaso, há quem diga que a Justiça do Trabalho poderia se chamar Justiça do Desemprego (ou do desempregado), porque quem está trabalhando não costuma processar seu empregador enquanto seu contrato está ativo. Até a reforma trabalhista, as curvas (ações trabalhistas e desemprego) eram convergentes. Agora, com os honorários advocatícios de sucumbência, não mais.”



| CAUSAS NA JUSTIÇA |

Mais empresas denunciadas por infrações

Trabalhadores têm apontado mais violações à lei após mudanças com a reforma

▲ VICTORIA VAREJÃO
vvgomes@redgazeta.com.br

Na contramão do número de ações trabalhistas, que caiu do ano passado para cá, o superintendente regional do Ministério do Trabalho, Alcimar Candeias, afirmou que cresceu a quantidade de denúncias de infrações à legislação por parte das empresas. Ele disse que o aumento ainda não foi contabilizado em números, mas destacou que trabalhadores têm apontado mais falhas das empresas, principalmente após as mudanças trazidas pela reforma trabalhista.

“Especialmente em relação à terceirização, essas denúncias têm ocorrido bastante. No meio rural, então, vemos um atraso muito grande, porque nessa ‘onda’ de terceirizar, que surgiu nos últimos meses, vimos terceirizações ilícitas, em número nunca visto nos anos anteriores. No meio rural, chama-se empreitada. Esses empreiteiros não têm apresentado condições socioeconômicas e técnicas para suportar os ônus das relações de trabalho”, explicou.

Para o advogado trabalhista Gabriel Pimentel, a possibilidade de terceirizar a atividade-fim da empresa gerou, naturalmente, o aumento no número de de-

núncias de infrações. Mas, além disso, existem algumas questões que tendem a não ser observadas e cumpridas pelas empresas.

“Existe uma quarentena fixada pela reforma trabalhista para que seja permitida a terceirização. Ou seja, tem que ser cumprido um prazo de 18 meses para uma pessoa que trabalhou para a empresa voltar a ser contratada como prestadora de serviço”, disse.

Pimentel ressaltou que a terceirização também pode ser uma forma de fraudar a legislação trabalhista e é aí que consiste uma das irregularidades.

“Se os requisitos do vínculo de emprego estiverem presentes, ou seja,



Justiça do Trabalho tem o dever de corrigir fraudes na legislação trabalhista

se a terceirização for uma roupagem para uma fraude, a Justiça do Trabalho tem o dever de corrigir”, afirmou.

TENDÊNCIA

De acordo com Candeias, a tendência, daqui para frente, depende de duas variáveis. Uma delas

é decorrente do momento econômico e, a outra, originada pelas mudanças na legislação.

“Se esse crescimento, mesmo que tênue, conseguir se sustentar ou melhorar, obviamente esse quadro ruim deve ser dissolvido. Quanto às alterações trazidas pela refor-

ma, elas podem ser inapropriadas, fazendo com que isso gere relações de trabalho com insatisfações e com não atendimento pleno dessa nova legislação. Há um quadro de insegurança jurídica para quem contrata e de insatisfação para quem é contratado”, afirmou.

FERNANDO MADEIRA/ARQUIVO

Protesto contra professor que usou uniforme nazista

Gabriel Tebaldi deu aula fantasiado de Adolf Hitler, o que gerou indignação nas redes sociais e na comunidade judaica

Rafael Gomes
Jéssica Trucat

Aula de História em um colégio particular de Vitória causou polêmica nas redes sociais e gerou protesto de professores e judeus que moram no Espírito Santo.

Uma foto, feita por um aluno de pré-vestibular do Darwin, mostra o professor Gabriel Tebaldi dando aula fantasiado de Adolf Hitler, ditador responsável pelo extermínio de 6 milhões de judeus.

Tebaldi aparece sorrindo na imagem e utilizando um paletó com a suástica, principal símbolo do regime nazista. Com isso, a atitude acabou acendendo a discussão sobre a apologia ao nazismo.

Em nota, a Congregação Israelita Capixaba – representante da comunidade judaica no Estado – se manifestou com “preocupação, constrangimento e repúdio” a didática adotada pelo professor.

“Talvez esse professor desconheça os sentimentos que afloram em nossa comunidade reviver tais momentos tão cruéis. Nos machuca, abre feridas. Temos vários sobreviventes daquela época, inclusive residindo no Espírito Santo”, afirmou a congregação.

“Falar de uma figura nefasta como Adolf Hitler, homem que conduziu o maior massacre de seres humanos da humanidade, é de suma importância. Mas acreditamos que há outras formas de fazê-lo”, completou a congregação.

Para Leonardo Gama, que é vice-presidente da Casa de Oração Rechovot, o professor utilizou uma forma errada para abordar o assunto. “Em uma sala de aula, existem jovens que estão com a mentalidade em formação, então é tendencioso se manifestar dessa forma”, disse Gama.

A didática escolhida por Tebaldi também revoltou professores. “Precisamos ter cuidado com a metodologia utilizada para ministrar certos conteúdos. Eu mesma já precisei intervir com adolescentes que desenhavam suásticas e realizavam a famosa saudação a Hitler”, disse a professora de história e mestre em História Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Jacqueline Caminoti.

Já a professora Scheila Mattos foi além, considerando a postura antiética, infantil e irresponsável.

“Não precisa se fantasiar para entrar no contexto do assunto. Ele lida com adolescente, idade em que muitos gostam de transgredir. Não foi algo inocente da parte dele”, afirmou.



PROFESSOR Gabriel Tebaldi fantasiado de Hitler e de outros personagens em sala de aula

Advogado diz que ato pode ser apologia ao nazismo

A apologia ao nazismo é considerada crime no Brasil desde 1989, com pena de dois a cinco anos de prisão. A atitude do professor em se fantasiar de Adolf Hitler, no entanto, divide a opinião de especialistas na área jurídica.

Isso porque a lei não deixa explícita as situações onde a divulgação do regime ditatorial pode ser feita. O texto fala apenas em “Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular, símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo”.

Para o advogado criminalista Flávio Fabiano, a fantasia, mesmo

que não seja para divulgar opiniões favoráveis ao nazismo, pode se enquadrar no crime.

“Não é uma simples fantasia. Como ele é formador de opinião, ele não precisa nem expor sua ideia dessa forma, pois a roupa em si já traz o conceito e isso já pode ser considerado crime”, disse.

Fabiano explica que a regra geral da apologia é o “estímulo indireto”, o que poderia fazer o caso ser considerado crime.

“Pode ser caracterizado por divulgação do nazismo. É claro que tudo vai depender da forma com que o professor conduziu a aula, mas, mesmo que a vontade dele não tenha sido favorecer o nazismo, a divulgação da ideologia foi feita”, disse o advogado.

Já o advogado criminalista Rivelino Amaral acredita que não se trata de um crime.

“Não vejo como conduta de incitação ou de apologia. Foi uma forma de se expressar extremamente negativa e errada, mas não há crime. Cabe a instituição de ensino permitir ou não o posicionamento dessa forma”, disse.

Amaral afirmou que a apologia só se caracteriza se o professor defender o regime ou incentivar seus alunos a segui-lo de alguma forma.

“Se isso fosse feito, seria uma conduta criminosa. O que aconteceu foi uma infeliz manifestação, em uma cena triste e trágica, mas sem crime”, ressaltou.



FABIANO: “Ideologia foi feita”

Fantasia foi usada para explicar sobre a 2ª Guerra

O professor Gabriel Tebaldi explicou que a aula aconteceu na última sexta-feira e tinha um teor voltado para a Segunda Guerra e que há anos tem o costume de utilizar fantasias para explicar determinado assunto de história.

“Visando enriquecer o conteúdo, fiz uso de uma fantasia que tinha total vínculo com a matéria, no caso Adolf Hitler. Faço para melhorar a didática e atrair ainda mais a atenção. Faço uso de fantasias de soldado romano, ou até me caracterizo de monarca para tratar do absolutismo moderno”, explicou.

De acordo com Tebaldi, ele estava apenas retratando um personagem histórico.

“Em nenhum momento eu tomei posição favorável ao personagem, e muito menos fiz difusão de ideias baseadas na superioridade de raças com incitamento à discriminação. É uma distorção muito grande”, complementou.

Os alunos do pré-vestibular, que estavam na sala de aula, segundo Tebaldi, chegaram a fazer uma carta rebatendo as acusações.

Nela está escrito a posição dos estudantes, na qual o professor Gabriel não desempenhou apologia, propaganda ou divulgação de ideologias nazistas em sala de aula e que o conteúdo era sobre as atrocidades.



VAN CAMPEÃ DE MULTAS buscando passageiros no bairro Glória: só esse veículo acumula 91 autuações que somam uma dívida que passa de R\$ 15 mil

TRANSPORTE ILEGAL

Vans clandestinas com mais de R\$ 100 mil em multas

Levantamento obtido com exclusividade pelo jornal **A Tribuna** mostra infrações no transporte irregular de passageiros em Vila Velha

Rafael Gomes

Nem mesmo as centenas de multas são capazes de frear o serviço de van clandestina no município de Vila Velha.

Um levantamento obtido com exclusividade pelo jornal **A Tribuna** mostra que elas rodam livremente pela cidade mesmo após

aplicação de mais de 700 multas, com débitos que ultrapassam os R\$ 100 mil.

As infrações são diversas, como transitar em alta velocidade, falar ao celular enquanto dirige, avançar o sinal vermelho, andar na contramão e conduzir veículo em mau estado de conservação – muitas estão com pneus carecas, porta quebrada e até sem vidro.

Uma delas foi multada 91 vezes em pouco mais de um ano – entre maio de 2017 e julho deste ano –, somando dívida de R\$ 15.638,61.

A maioria circula com emplacamento e IPVA vencidos, infração que permite a apreensão do veículo. O problema é que as vans não são recolhidas por falta de pátio.

A própria prefeitura já reconhece que a fiscalização não é eficaz. Enquanto isso, o serviço ilegal só cresce, numa perigosa disputa por passageiros, colocando pessoas em risco e desafiando as autoridades.

O levantamento obtido pela reportagem mapeou 39 vans e micro-ônibus. No entanto, a estimativa é de que circulem livremente cerca de 70 veículos legais – mais do que o número de ônibus do sistema municipal, atualmente 65.

Em comum entre quase todas as vans, a multa por transportar passageiros de forma irregular. Mas também há penalidade por circular na ciclovia, na calçada e até levar passageiro fora do veículo.

Como algumas multas vão para

o condutor, eles utilizam uma tática importante no esquema: quando um motorista atinge uma determinada quantidade de pontos, ele é substituído e recebe um valor extra, numa espécie de rodízio.

Já para driblar a fiscalização, eles contam até com espões. São motoqueiros que rodam pelas ruas da cidade para observar onde estão as blitz e repassar as informações em grupos de WhatsApp.

Nos pontos, as vans chegam com a porta aberta e um funcionário anunciando o itinerário. Logo as filas se formam atrás do veículo que só inicia a viagem quando atinge a lotação. A passagem custa R\$ 3,20 e é cobrada durante a viagem.

Ministério Público exige repressão da prefeitura

Uma ação civil ajuizada pelo Ministério Público do Espírito Santo exige que a Prefeitura de Vila Velha elabore um plano de ação permanente para fiscalizar e reprimir as vans clandestinas que atuam no município.

O órgão elaborou, ainda, uma petição solicitando celeridade no caso, já que a administração municipal chegou a anunciar a contratação dos serviços de guincho e pátio para remover os veículos das ruas, mas até o momento ainda não realizou esse tipo de ação.

“Diante do agravamento da insegurança, não só para os motoristas de ônibus, mas igualmente para os passageiros, não houve alternativa senão ajuizar a ação, dada a omissão dos poderes públicos em coibir o transporte de passageiros”, escreveu na decisão a promotora de Justiça Gilséa de Oliveira.

Na ação, a promotora também cita as diversas infrações cometidas pelos motoristas de vans. “Isso sem falar no despreparo dos condutores, quando não providos de carteira de habilitação”, pontuou.

De acordo com o secretário de Defesa Social e Trânsito da prefeitura, Oberacy Emmerich Júnior, a grande dificuldade em fazer uma fiscalização eficaz é pela falta de pátio para levar os veículos.

Um convênio com o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES) será firmado para que o órgão disponibilize um pátio, mas ainda não existe prazo para que os veículos sejam levados para lá.

“Sem o pátio não dá para fazer apreensão”, afirmou o Emmerich. Para a promotora, a necessidade do convênio para iniciar o recolhimento dos veículos é um argumento “absolutamente inaceitável”.

A justificativa dela é de que uma lei municipal de 2006 já prevê a apreensão, independente do convênio com órgão estadual.

“A perpetuação da prática ilícita não pode ocorrer senão por total descaso e omissão do poder público”, frisou Gilséa.

No plano de ação, a promotora também coloca a responsabilidade da fiscalização no poder estadual. A Polícia Militar, no entanto, afirmou, em nota, que isso cabe apenas ao município. “Quando há solicitação, o Batalhão de Trânsito apoia as ações da prefeitura.”

Empresa demite motoristas Projeto de lei para legalizar

A disputa diária das vans com o transporte coletivo do município já causa reflexo na empresa que comanda os ônibus de Vila Velha.

Somente no ano passado, 137 motoristas foram demitidos por conta da queda significativa de passageiros. E o crescimento do serviço ilegal de vans é apontado pela empresa como o principal responsável por isso.

“É uma concorrência desleal e predatória que compromete o emprego de motoristas e cobradores, já que a empresa é obrigada a reduzir a mão de obra”, afirmou a assessora jurídica da Viação Sanremo, Bianca Lorenzutti.

O número de ônibus também vem sendo reduzido a cada ano. A

empresa, que chegou a operar com 170 veículos, hoje tem apenas 65.

Com isso, também cresce o descontentamento da população com o transporte coletivo, que já deixou de circular em diversos bairros.



PASSAGEIROS em ponto de ônibus

Apesar de toda polêmica envolvendo a circulação das vans clandestinas, o serviço pode ser legalizado na cidade. É o que prevê um projeto de lei protocolado na Câmara Municipal.

A proposta, do vereador Heliosandro Mattos, estabelece o serviço nos locais que não são atendidos pelos ônibus do sistema municipal e do Transcol. “A ideia é melhorar e ampliar o serviço, complementando o transporte coletivo”, justificou o vereador.

A intenção de rodar apenas nos bairros onde há pouco ônibus, no entanto, acaba indo para um caminho contrário do que os motoristas de vans querem, já que eles só circulam nos locais com grande

movimentação de pessoas, onde os coletivos já passam.

De acordo com o vereador, a quantidade de vans será limitada a uma por proprietário, diferente do que acontece atualmente. Ele afirmou que 36 pessoas já fizeram um cadastro prévio na prefeitura. “A situação social deles será avaliada”, disse Mattos.

O secretário de Defesa Social e Trânsito, Oberacy Emmerich Júnior, apoia a legalização do serviço, mas ressalta que só poderão atuar veículos em condições adequadas e com condutor profissional.

“São pessoas em situação de desemprego que buscam sobreviver. Não são criminosos”, disse o secretário do município.



SEDE do Ministério Público: ação

Assédio em ônibus pode dar até 5 anos de prisão

A importunação sexual agora se tornou crime no País. O presidente da República em exercício, ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli, sancionou ontem a lei que torna crime a chamada importunação sexual contra as mulheres.

A pena prevista para esse crime pode chegar de um até cinco anos de cadeia. Além disso, aumentou a pena para estupro coletivo.

Pela lei sancionada, fica caracterizada como importunação sexual o ato libidinoso praticado contra alguém, e sem uma autorização, a fim de satisfazer seu desejo próprio ou de terceiro.

Segundo a lei, torna crime a importunação sexual, a chamada vingança pornográfica, e a divulgação de cenas de estupro, disponibilizar, transmitir, vender, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, vídeo e foto de cena de sexo ou nudez sem o consentimento da vítima, além da divulgação de cenas de estupro.

A pena será aumentada em até dois terços se o crime for praticado por pessoa que mantém ou tenha mantido relação íntima afetiva com a vítima, como namorado, namorada, marido ou esposa.

As novas regras preveem, ainda, a criação de um tipo penal para os casos de importunação sexual, como, por exemplo, os de assédio a mulheres em transportes coletivos.

A proposta acabou ganhando poder maior depois de casos registrados como em São Paulo, quando um homem se masturbou e ejaculou em uma mulher no meio do metrô.

LEIS

Dias Toffoli sancionou ainda a lei que assegura atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno do ensino básico que estiver internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

Toffoli ocupa a presidência da República porque o presidente Michel Temer, está em Nova York para participar da Assembleia Geral das Nações Unidas.

NELSON JR./SCIO/STF



DIAS TOFFOLI: lei sancionada

ESPIRITO SANTO

Dona de carro que pegou fogo dois meses após compra vai ser indenizada em R\$ 19 mil, no ES

A Justiça condenou tanto a antiga dona do carro, quanto a revendedora, que intermediou o negócio de compra e venda.

Por G1 ES

25/09/2018 10h47 · Atualizado há 1 hora

A Justiça do Espírito Santo condenou a antiga dona de um carro e uma revendedora de veículos a indenizarem uma consumidora em R\$ 19.182,65 por danos materiais, após o carro adquirido pegar fogo dois meses após a compra. A decisão é do Juízo da 5ª Vara Cível de Vila Velha.

Segundo o processo, o sobrinho da consumidora dirigia o veículo, quando percebeu uma fumaça saindo da frente. Nesse momento, ele parou no acostamento da rodovia e, de repente, as chamas tomaram a parte dianteira do automóvel, se alastrando pelo volante.

Um veículo da concessionária Rodosol chegou para conter as chamas, mas não teve sucesso, pois o fogo se alastrou por grande parte do automóvel, que foi destruído.

As chamas só foram contidas com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar.

A compradora afirmou que foi atrás da revendedora para notificar a ocorrência, pois o veículo estava na garantia. No entanto, disse que ela negou qualquer responsabilidade quanto ao defeito no produto, alegando que a culpa era da antiga dona do carro, já que somente intermediou o negócio de compra e venda.

No processo, a defesa da revendedora alegou não existir relação de consumo e apontou culpa exclusiva da consumidora, porque não havia nenhum indício de que o carro tenha sido vendido com defeito.

Já a defesa da antiga dona do veículo ressaltou a ausência de provas que indicassem os direitos da consumidora. Alegou ainda que a autora não trouxe ao processo indícios de que o incêndio no veículo aconteceu devido a um defeito já existente.

Na sentença, o juiz afirmou não haver nos autos qualquer prova que demonstre ato da autora capaz de causar o defeito no veículo. Assim, não é possível afastar a responsabilidade da revendedora e da antiga dona do carro pela indenização à compradora.

ESPIRITO SANTO

VILA VELHA

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Mulher deve ser indenizada após ter quintal danificado e sujo por cunhado

A requerente relata que possui divergências pessoais com o familiar.

A autora entrou com uma ação indenizatória por danos materiais e morais na Justiça contra o cunhado após o requerido prejudicar o terreno residido por ela. Segundo narra a moradora, o imóvel é dividido com o réu, seu atual cunhado, que mora com a família no segundo andar da propriedade. A requerente afirma que o familiar precisou desentupir a caixa de gordura, localizada no quintal, porém deixou o ambiente danificado e sujo após o serviço. Ela conta que possui uma filha, diagnosticada com deficiência mental e física, que necessita de um ambiente limpo e sem riscos, porém, após o dano causado no local, o perigo de um desastre aumentou. A autora relata que sua filha sofreu uma queda no quintal, vindo a machucar o rosto no acidente. Além da ocorrência, a requerente afirma que "ele (cunhado) não faz manutenção dos canos que passam abaixo do imóvel e com isso a casa está com infiltrações e goteiras". A Defesa Civil e a Secretaria de saúde do Município de Marataízes notificaram a parte autora, alertando que a situação da propriedade é preocupante. A parte requerida contestou as afirmações defendidas pela autora, afirmando que realizou todos os reparos necessários na casa, pedindo, por isso, a extinção do caso. Na examinação dos autos, o juiz da 1ª Vara Cível de Marataízes analisou nos documentos que o réu cumpriu com a reparação do prejuízo no quintal, portanto o dano material foi resolvido. O magistrado passou para a análise do dano moral, entendendo que a moradora deve ser indenizada em R\$800. Processo nº: 0003080-67.2017.8.08.0069 **Fonte: TJ/ES**

| REPORTAGEM ESPECIAL |

PAIS PAGAM DÍVIDAS DE R\$ 70 MIL

Família vendeu apartamento para livrar filha de traficantes

▲ VICTOR MUNIZ
▲ ELIS CARVALHO

O desespero para salvar a vida de uma jovem, usuária de drogas, levou uma família de Vila Velha a vender um apartamento e pagar a dívida dela, de R\$ 70 mil, com traficantes. O caso reflete o drama vivido por milhares de pessoas, de diferentes classes sociais, atualmente na Grande Vitória.

A situação foi registrada esse ano pela Defensoria da Infância e Juventude do município. Segundo o defensor público Carlos Eduardo Rios do Amaral, a jovem - que fazia uso de vários tipos de drogas e foi ameaçada pelos criminosos - tem dois filhos pequenos, de 1 e 4 anos.

Com o alto valor devido, os traficantes chegaram a ameaçar matar até mesmo as crianças. "Os avós tomaram grandes prejuízos financeiros nos

últimos anos e tiveram que pagar volumes altos em dinheiro para traficantes, por dívidas contraídas pela filha, sob pena da mesma ser executada", relatou. Após a dívida ser paga, a jovem foi viver longe da família e as crianças hoje são criadas pelos avós.

O defensor público afirma que casos de famílias que perdem tudo para pagar dívidas de drogas refletem uma parte dos problemas ligados ao uso de entorpecentes.

Ele ressalta que este ano, todos os casos que ele recebeu, até o momento, possuem o entorpecente como "antagonista" principal. "Vivemos uma epidemia. Hoje, o que move o Juizado, a Defensoria e o Ministério Público da Infância e Juventude, é o não comprometimento dos pais com os filhos, por causa do uso de drogas", concluiu.

FALSO SEQUESTRO

E o desespero para quitar uma dívida de droga, que já estava em torno de R\$ 50 mil, levou uma jovem a extorquir o próprio pai, simulando um sequestro. O caso foi registrado na Serra.

Segundo Rios, a jovem se reuniu a traficantes de um bairro do município, forjou uma história de sequestro e exigiu R\$ 50 mil pelo resgate. "Ela forjou de forma material. Combinou com criminosos de verdade, com armas verdadeiras, e bateu uma foto, como se estivesse sequestrada. Depois acabaram descobrindo que tudo era uma farsa. Ele já tinha levantado parte do dinheiro e entrou em desespero, com medo da filha morrer", ressaltou. Após a farsa ser descoberta, o pai entrou na Justiça para conseguir a guarda da neta e a filha ainda responde a um

processo criminal.

PERDAS

E se a dívida com o tráfico pode lapidar o patrimônio de uma família, muitas oportunidades de ascensão social também são perdidas.

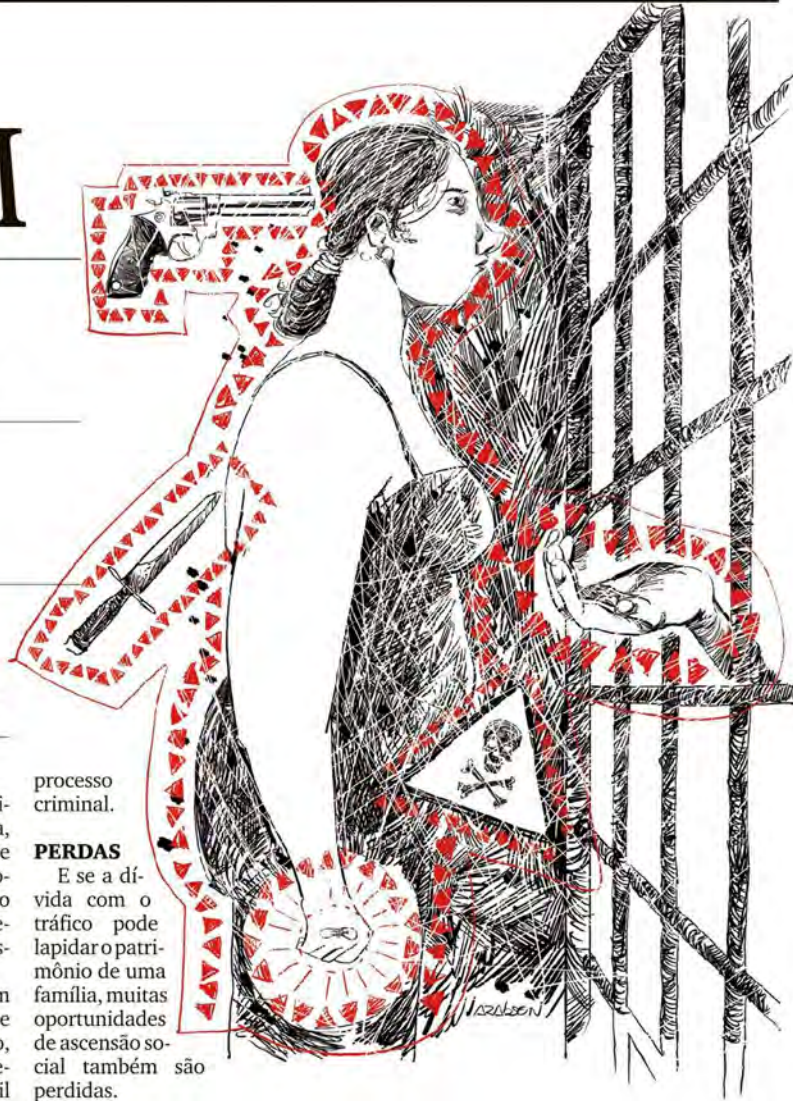
O uso de drogas e desaparecimento do pai, levou um adolescente de 15 anos, morador de Vila Velha, a perder uma chance de ouro de jogar no Barcelona, da Espanha. Isso porque o menor precisava da autorização dele para fazer a viagem internacional, que seria bancada pela empresa de um jogador de futebol.

"Ele foi chamado para jogar no Barcelona, da Espanha, conseguiu uma viagem com tudo pago e

hospedagem, mas acabou não conseguindo ir", explicou Rios. Isso porque a legislação brasileira só autoriza viagem de menores para o exterior, mediante a assinatura do pai e da mãe. Segundo Rios, é comum jovens perderem oportunidades com essas, por conta de um artigo instituído dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

"Um menor de idade que sonha em ir para a Europa,

recebe uma oportunidade de trabalhar em uma grande rede empresarial, como trainee, menor aprendiz, mas a legislação diz que esse menor só pode deixar o país com autorização do pai e da mãe. E muitas vezes esses menores sequer têm contato com esse pai, ou essa mãe, que estão afundados na droga e sumidos. E quando aparecem, muitas vezes não autorizam para prejudicar mesmo", disse o defensor.



Família tem que saber impor limites aos filhos

Apesar das drogas ilícitas serem pivô de uma das maiores discussões políticas brasileiras atualmente, seja na área da saúde ou segurança pública, a principal porta de entrada para a maconha, cocaína, crack e outros entorpecentes acaba sendo o álcool. De acordo com o médico João Chequer, que possui doutorado no tratamento da dependência química, o ciclo é complexo para se

chegar até o vício às drogas pesadas.

"O álcool é a principal entrada para o mundo das drogas. As piores drogas são as lícitas. Alcool, cigarro e medicamentos. Lógico que não vai acontecer com todo mundo que bebe, mas se a pessoa tem a tendência, conforme ambiente, carga genética e perfil psicológico, vai procurar outras opções", afirmou o especialista.



João Chequer diz que piores drogas são as lícitas

De acordo com Chequer, a partir do momento em que o usuário passar a embarcar de cabeça no entorpecente, a família tem que saber impor limites. O médico ressalta que não é nada fácil, mas a pessoa doente precisa entender que não terá facilidade para manter o consumo excessivo de drogas e buscar o tratamento. "A família sofre a ruptura total no nível familiar. Acaba a confiança e o bem-est-

tar. Depois migra para a parte financeira. Essa é a solidariedade patológica. Se a família está notando que o dependente está entrando na vereda de gastos excessivos, tem que impor limite. Se não toma providências, entra na codependência. A família acha que está ajudando, mas está prejudicando. Passa a patrocinar a dependência e entra em uma espiral de gastos", concluiu Chequer.

| REPORTAGEM ESPECIAL |

Adriano Luiz da Fonseca

“Tive dívidas e até cheguei a ser ameaçado de morte”

Empresário se diz **orgulhoso** por estar há 2 anos e oito meses sem drogas

▲ VICTOR MUNIZ
▲ ELIS CARVALHO

Dois anos, oito meses e nove dias. Esse é o tempo que Adriano Luiz da Fonseca, 44 anos, afirma orgulhosamente estar longe das drogas. Depois de chegar ao fundo do poço, perdendo tudo o que tinha, ele percebeu que estava doente e pediu ajuda. Hoje é voluntário na mesma clínica de reabilitação que o ajudou e tornou-se microempresário.

Como foi o seu primeiro contato com as drogas?

Aos 18 anos eu fumava maconha. Mas foi quando eu conheci o crack, aos 27 anos, que veio minha de-

cadência. Eu trabalhava como vendedor em uma grande empresa e conseguia ganhar dez salários mínimos, na época. Na mesma hora que usei o crack pela primeira vez, caí no vício. Em três meses eu já tinha largado o emprego. Me entreguei. Tudo o que eu tinha conquistado foi embora: emprego, carro, toda a mobília da casa... Só não perdi a própria casa porque ela foi construída no quintal da minha ex-sogra e a residência ficou para minha ex-mulher e filhas. Perdi minha família e o contato com as minhas filhas. A única pessoa que não se afastou foi minha mãe.

Como foram os anos fora de casa, no vício?

Tudo que eu conquistei, eu joguei fora. Cheguei ao fundo do poço. Fui morar na rua e passei quase dois anos revirando lixo, procurando comida. Era mais fácil ficar entregue ao vício do que querer um tratamento. Minha mãe ouvia notícias de pessoas que me viam pelos ônibus, inventando história para conseguir dinheiro. Eu usava de 20 a 30 pedras de crack por dia. Viver no crack é viver em um mudo fechado. Você só quer saber de



CARLOS ALBERTO SILVA

“

Fumava maconha, mas quando conheci o crack, aos 27 anos, veio minha decadência

fumar mais uma pedra.

Houve recaídas?

Sim e numa dessas quase fui morto. Em 2012, estava trabalhando como representante de uma loja de material de construção. Certa vez o carro da empresa que eu dirigia, cheio de mercadorias, atolou em uma rua de Primeiro de Maio, em Vila Velha. Naquele momento eu resolvi usar droga o dia todo. Consegui uma oficina do bairro

pra deixar o carro e vendi toda a mercadoria. Algumas pessoas começaram a achar que eu era ladrão e estava vendendo mercadoria roubada. A notícia chegou ao tráfico e eles começaram a andar pelo bairro atrás de mim. Eram cerca de 20 bandidos de moto e armados. Quando vi os criminosos, corri para a oficina onde o carro estava e consegui ligar para o proprietário da clínica de reabilitação, que é um pastor.

Ele me resgatou no bairro. Já tive muitas dívidas de drogas, fui ameaçado várias vezes, mas arrumava um jeito de pagar.

Como é sua vida hoje?

Eu vivo um dia de cada vez, matando um leão por dia. “Nunca” é muito tempo. Eu vivo o hoje. Amanhã é outra luta. Serei para sempre um dependente químico em recuperação. Não existe ex-dependente. Eu casei novamente, há

cerca de três anos e meio. Minha atual mulher chegou a ver algumas recaídas e esteve ao meu lado. Voltei a ter contato com as minhas filhas. Faço trabalho voluntário na clínica. Junto com o pastor, abri uma sociedade em uma fábrica de rodos de alumínio. Hoje eu sou microempresendedor e dou emprego aos internos. Mas entre as conquistas, a que mais me orgulho é estar há dois anos, oito meses e nove dias limpo.

Tratamento de graça para dependentes em Vitória

▲ Usuários de drogas que queiram se tratar, voluntariamente, podem conseguir ajuda, de graça, no Centro de Vitória. Na Praça Oito, está o Centro de Referência em Direitos Humanos do Governo do Estado, que disponibiliza aos dependentes químicos o Programa Integrado de Valorização à Vida (Proviv).

O secretário estadual de Direitos Humanos,

Leonardo Oggioni, explicou como funcionam os atendimentos.

“Ele vai receber orientação e uma equipe multidisciplinar vai fazer os encaminhamentos. Existem vários tipos de tratamento, como o encaminhamento para o Caps, para o próprio HPM, tratamento ambulatorial, ou encaminhamento para uma comunidade terapêutica, que é a última



Leonardo Oggioni explicou como é o atendimento

GUILHERME FERRARI / ARQUIVO

opção”, disse.

De acordo com Oggioni, a Secretaria de Direitos Humanos firmou uma parceria com a Defensoria Pública do Estado, para tentar melhorar a comunicação com as famílias e conscientizar sobre o fato que solicitar internação compulsória na Justiça não é o único caminho a ser tomado.

“Em 70% dos casos encaminhados pela Defensoria,

a gente conseguiu reverter a internação compulsória para um tratamento. Temos conseguido reverter. Ele passando por esse atendimento, acaba que conseguimos”, afirmou.

O secretário ainda ressaltou que há parceria também com o sistema penal e a Justiça, no caso de usuários que cometem delitos e aceitam um tratamento contra o vício.

Buscar...

[Estadual \(/search,Estadual,1.jhtml\)](#)

TJ institui grupo para debater método APAC

Método tem apresentados bons resultados em outros Estados do País, com baixa reincidência dos reeducandos atendidos.

▲ Espírito Santo de FATO (/author/jornalfato/index.jhtml) 📅 Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018 08:16



(/files/7b524e4b54bd6ef14e5aa264ce0e7b3b/midia_foto/20180924/apac240918.jpg)

Prédio da Apac em Cachoeiro - Foto: Dayane Hemerty

O Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, e o Supervisor das Varas Criminais e de Execuções Penais e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Espírito Santo GMF/SC, Desembargador Fernando Zardini Antonio, instituíram um Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o debate sobre o método APAC no âmbito do Poder Judiciário do Espírito Santo e perante outras instituições e sociedade civil organizada.

O GT, coordenado pela Juíza de Direito em exercício na Vara de Execuções Penais de Vila Velha - VEP, Graciela de Rezende Henriquez, e composto pela Coordenadora das Varas Criminais e de Execuções Penais, Juíza Gisele Souza de Oliveira e pela Juíza da 2ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim - Privativa das Execuções Penais, Juíza Rosalva Nogueira, vai analisar a viabilidade e conveniência da aplicação do método APAC no âmbito da Execução Penal do Estado. O Ato Normativo Conjunto saiu publicado no DJ desta sexta-feira (21/09).

O Método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) surgiu no interior do Estado de São Paulo, na cidade de São José dos Campos, e ganhou notoriedade ao apresentar bons resultados também em outros Estados.

A APAC tem origem na sociedade organizada, mediante a realização de trabalho voluntário no interior de cadeias públicas e de presídios, tendo sido sistematizado, com elaboração de metodologia própria aplicada junto aos apenados.

O Grupo de Trabalho deve apresentar, em sessenta dias, um relatório das atividades desenvolvidas ao Supervisor das Varas Criminais e de Execuções Penais, Desembargador Fernando Zardini Antonio.

De acordo com a Juíza Graciela de Rezende Henriquez, que vai coordenar o GT, a APAC pode ser uma excelente aliada para a ressocialização dos reeducandos. "Hoje ainda temos muitas dificuldades para reinserir um reeducando na sociedade. A APAC pode ser uma grande aliada para oportunizar trabalho e estudo aos internos que deveriam, pela lei de execução penal, trabalhar e estudar no regime semi-aberto".

A magistrada está otimista, principalmente ao fazer uma análise dos resultados alcançados hoje pelas APACS em comparação com as unidades prisionais comuns: "Hoje, em média, temos reincidência de 80 a 85% dos internos que cumprem pena nas unidades prisionais comuns. Com o método APAC, esse número não chega a 20%. Apesar de ter uma vigilância menor que a dos presídios comuns, o índice de fuga não chega a 1%", destacou a Juíza.

Processual Penal

O método APAC como alternativa na execução penal

Claudioiro Ferreira da Cruz, Cynara Silde Mesquita Veloso

Resumo: O Brasil apresenta a terceira população carcerária do mundo com 711.463 e um déficit de 206 mil vagas de acordo com dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ 2016). A superlotação viola o princípio da individualização da pena e o princípio da dignidade da pessoa humana e acaba aumentando a reincidência. O índice de reincidência no sistema penal tradicional é de 85%. Desse modo, os dados apontam que sistema penal no Brasil não cumpre com seus objetivos de punir de forma adequada o preso, prevenir a criminalidade e ressocializar o preso. O presente trabalho analisa o método APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado), como alternativa para a execução penal, uma vez que esse método busca de forma efetiva a ressocialização através da valorização do preso, denominado "recuperando", para que esse tenha condições de voltar à sociedade, de viver com dignidade, e de não reincidir. Para realização do trabalho, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, por meio de livros, revistas, artigos que tratam da temática em estudo. Trata-se de pesquisa qualitativa e exploratória. Os resultados obtidos através da pesquisa demonstram que a metodologia apaqueana consolida o cumprimento da sentença condenatória tal como foi estabelecida e fornece ao apenado condições para sua reintegração social, atendendo ao objetivo precípuo da Lei de Execuções Penais[1].

Palavras-chave: Pena. Ressocialização. APAC

Abstract: Brazil has the third prison population in the world with 711,463 and a deficit of 206,000 jobs according to data presented by the National Council of Justice (CNJ 2016). Overcrowding violates the principle of individualization of punishment and the principle of human dignity and ultimately increasing recidivism. The recidivism rate in the traditional criminal justice system is 85%. Thus, the data indicate that the criminal justice system in Brazil does not meet your goals to punish appropriately the prisoner, prevent crime and re-socialize the prisoner. This paper analyzes the APAC method (Protection and Assistance Association to Condemned) as an alternative to criminal enforcement, since this method seeks effectively to rehabilitation through the enhancement of the prisoner, called "recovering", so that this has able to return to society, to live with dignity, and not reoffend. To carry out the work, we used bibliographical research through books, magazines, articles dealing with the subject under study. It is a qualitative and exploratory research. Results from the survey show that apaqueana methodology consolidates the fulfillment of the sentence as established and provides the convict conditions for their social reintegration, given the primary objective of the Law of Criminal Executions.

Keywords: Feather. Resocialization. APAC

INTRODUÇÃO

A criminalidade como fenômeno social permeia a sociedade contemporânea, sendo que as formas de punição e de controle social encontram-se inseridas em cada forma de Estado. E o ilícito, ao lesar os bens mais importantes da sociedade, passa a ser reprimido sob um cunho penal, ou seja, é passível de pena (FOUCAULT, 1996).

Quando se trata de pena há de, inicialmente, conceituar-se a sanção; a pena é a punição imposta pelo Estado, mediante ação penal, ao autor de uma infração, como retribuição de um ato ilícito (JESUS, 1991). A pena fundamentava-se em dois objetivos: a privação de direitos de quem infringiu a lei e a vingança devida àquele que foi prejudicado pelo ato criminoso. Já em uma perspectiva atual, a pena visa não apenas satisfazer esses objetivos, mas também oferecer condições para a reintegração social do condenado, buscando atender um princípio basilar do Estado Democrático de Direito, expresso na Constituição da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988).

Na opinião de Teixeira,

"O Estado não garante a efetivação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, em consequência a tal desrespeito, tem-se presenciado um efeito inverso ao desejado, contribuindo para brutalizar o ser humano que, ao deixar a prisão, não terá alternativa senão a de reincidir na prática criminosa. Entretanto, diante da adoção de uma Constituição Federal garantista, que tem como objetivo a função reintegratória do condenado à sociedade, surgem alternativas para o cumprimento da pena privativa de liberdade na execução criminal brasileira, permutando os tradicionais sistemas acusatórios e dessocializadores pelo cumprimento daquela de uma maneira mais humanizada, onde passa a ser efetivamente estimulado a olhar, sob um novo ângulo, a sua condenação como possibilidade efetiva à reinserção do condenado - aqui chamado de reeducando - à sociedade" (TEIXEIRA, 2014, p. 14).

Assim, um dos desafios da Administração Pública é o de atender aos novos parâmetros de custódia junto à população carcerária. A pena não pode alcançar outros direitos que não aqueles expressos na sentença condenatória; portanto, um estabelecimento penitenciário deve retirar a liberdade do indivíduo preso, mas nunca sua dignidade.

Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo buscar averiguar um modelo de gestão prisional que foge dos parâmetros historicamente delineados, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).

2. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

De acordo com Assis (2007), o Brasil convive com um abandono do sistema prisional, o que deveria ser um instrumento de ressocialização, muitas vezes, funciona como escola do crime, devido à forma como é tratado pelo estado e pela sociedade.

Conforme dados oficiais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil em 2006 possuía 422.373 presos, número que subiu 6,8% (451.219) em 2008 e 4,9% (473.626) em 2009. O CNJ traz ainda que em 2016, o país conta com 711.463 mil presos - seguindo essa proporção de ritmo acelerado, estima-se que em uma década dobre a população carcerária brasileira. O Brasil é a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás dos Estados Unidos (2,3 milhões de presos) e da China (1,7 milhões de presos).

Dados do InfoPen (2014) mostram que dos quase 500 mil presos, 56% já foram condenados e estão cumprindo pena e 44% são presos provisórios que aguardam o julgamento de seus processos. A capacidade prisional é de cerca de 320 mil presos. Dessa forma, o déficit no sistema prisional encontra-se em torno de 180 mil vagas. Existem aproximadamente 500 mil mandados de prisão já expedidos pela justiça que ainda sem cumprimento. Aproximadamente 10 mil pessoas são detidas mensalmente, entretanto, a punição de crimes é inferior a 10%. Cerca de 60 mil pessoas encontram-se encarceradas em delegacias, pois as penitenciárias e cadeiões não comportam e não dispõem de infra-estrutura adequada.

Segundo dados do InfoPen (2012), um único médico é responsável por 646 presos; cada advogado público é responsável por 1.118 detentos; cada dentista, por 1.368 presos; e cada enfermeiro, por 1.292 presos.

No Brasil, a (alta) taxa de reincidência criminal, se situa em torno de 70% (ante 16% na Europa). Como não há reeducação (aprimoramento humano e profissional), quando voltam ao convívio social, geralmente se enveredam novamente para o crime.

No tocante aos encarcerados do presídio de Montes Claros-MG tem-se que, quanto ao perfil,

"44,1% têm entre 19 e 25 anos e a pesquisa aponta que 88,2% são do sexo masculino. Quanto à origem, 86,8% são de origem urbana e provenientes de Montes Claros. Quanto à cor 38,2% são de cor morena. Quanto à religião, 58,8% são católicos. Quanto ao grau de escolaridade, verificou-se que 55,5% têm o 1º grau incompleto. Quanto aos dados socioeconômicos verificou-se que no momento do crime 48,5% estavam desempregados. Quanto à situação jurídica processual, verificou-se que 32,4% estavam presos por tráfico de droga, 32,4% por roubo, 11,8% por furto e por homicídio. Quanto ao tipo de prisão, constatou-se que 61,8% dos entrevistados são condenados que deveriam estar cumprindo suas penas em penitenciárias" (AGUIAR; ALMEIDA, 2004).

Diante da urgente necessidade de mudanças no sistema penitenciário, surge um inovador método, dedicado principalmente a recuperação de detentos e amenização do sofrimento dos indivíduos encarcerados, como forma de humanização e ressocialização.

3. O MÉTODO APAC E SEUS ELEMENTOS

A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, nos termos do artigo 1º e 2º do Estatuto da APAC, bem como da Resolução nº. 433/2004 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

A grande diferença entre o método APAC e o sistema prisional comum é que na APAC os próprios recuperandos são responsáveis pela sua recuperação e têm assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestada pela comunidade, através do voluntariado. (SANTOS, 2012)

A disciplina e segurança da penitenciária são realizadas com o auxílio dos recuperandos, tendo como suporte funcionários, voluntários e diretores da unidade, sem a presença de policiais e agentes penitenciários. (BITENCOURT, 2011)

Além de os detentos frequentarem cursos supletivos e profissionalizantes, possuem ainda atividades diversas, esquivando-os do tempo ocioso. A metodologia APAC embasa-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, qualificada por respeito, ordem, trabalho e envolvimento da família do sentenciado. (OTTOBONI, 2011)

A valorização do ser humano e da sua capacidade de recuperação é também um importante diferencial no método APAC.

Cada APAC deve filiar-se à FBAC (Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados), que é órgão coordenador e fiscalizador das APACs, reconhecidamente de utilidade pública, tendo por função orientar, assistir e manter as unidades com os propósitos das associações. Ressalta-se, ainda, que a FBAC é filiada à Prison Fellowship International (PFI), organização consultora da ONU para assuntos penitenciários. (SILVA, 2012).

Faz-se necessário realizar um breve relato histórico do surgimento do método APAC, bem como de seus elementos essenciais.

3.1 Surgimento da APAC

Conforme Pedrosa (2014), a APAC foi criada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, região do Vale do Paraíba, na data de 18 de novembro de 1972, idealizada pelo advogado Mário Ottononi e um grupo de amigos cristãos, que se uniram no intuito de abrandar as inúmeras e progressivas aflições vividas pela população, em decorrência das inúmeras manifestações de insatisfação com o grupo prisional da cadeia pública da cidade, tendo em vista que se tratava de um presídio totalmente abandonado, com muitas rebeliões, fugas, mortes, os quais, aos poucos, iniciaram um trabalho de pastoral carcerária, a fim de levar apoio material e espiritual aos presos.

Em 1974, a APAC, que tinha como significado "Amando o Próximo, Amarás a Cristo", uma organização não governamental, que existia somente como um grupo da Pastoral Penitenciária, recebeu orientação do Juiz de Execução Penal da cidade de São José dos Campos, no sentido de constituir-se uma organização formal. (VERGARA, 2011)

Em 1986, o modelo da APAC foi reconhecido pela PFI (Prison Fellowship International), organização não governamental que atua como órgão consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários, como uma alternativa para humanizar a execução penal e o tratamento penitenciário. A partir dessa data, o método passou a ser divulgado mundialmente por meio de congressos e seminários.

Desde a sua criação, o método apaqueano se expandiu e aprimorou-se, trazendo diversos benefícios ressocializadores ao sistema penitenciário nacional.

3.2 Expansão do Método

Entre os anos de 1986 a 1988 conheceram e estagiaram na entidade APAC mais de 200 (duzentos) juizes de direito, dentre os quais o Desembargador Marcos Nogueira Garcez, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, quem deixou a seguinte mensagem no livro próprio da APAC: "Peço a Deus pela existência de muitas APACs pelo Brasil afora. Amor e generosidade farão o milagre de recuperar os corações empedernidos". (PEDROSO, 2011)

Em outubro de 1990, vinte e um países interessados em conhecer a revolução aplicada na execução penal de São José dos Campos participaram da Conferência Latino Americana, na qual se expôs o trabalho desenvolvido nas APACs. (GODOY, 2010)

Em 2004, houve a visita dos membros do TJMG, sobretudo do Desembargador Joaquim Alves de Andrade, que ficou encantado com o trabalho desenvolvido com a população carcerária, levando, portanto, a proposta para a Corte do Tribunal de Justiça, a qual aprovou por unanimidade a Resolução nº 433/2004, criando o projeto Novo Rumos na Execução Penal, que tem por tarefa a humanização do sistema prisional em Minas, a partir da experiência e do método da APAC. (NUNES, 2012)

Desde 2004, chamado de o ano da graça do Senhor, conseguiu-se a apresentação de um projeto de lei na Câmara Legislativa, requerendo a alteração da LEP no Estado de Minas Gerais, o qual é um dos poucos Estados que possui lei própria que regula a execução penal. Esta lei foi alterada, possibilitando ao Estado de Minas Gerais a entrega das prisões para que as APACs as administrem sem a necessidade de força policial, bem como estabelecendo formas de custeio para a manutenção destas associações. (GODOY, 2010)

Atualmente no Brasil existem mais de 29 APACs em pleno funcionamento sem força policial, mais de 30 APACs em diferentes fases de construção e a experiência em mais de 17 (dezessete) Estados da federação brasileira. (NUNES, 2012)

Estendeu-se a ideia da APAC para 15 (quinze) países, onde não se desenvolve o trabalho em sua plenitude, mas se dá de forma muito próxima, uma vez que se aplica a metodologia. No entanto, o Estado faz a segurança externa, ou seja, fica do lado de fora dos muros, como ocorre na Costa Rica, Noruega, Nova Zelândia, Austrália, Estados Unidos, dentre outros. (GODOY, 2010)

Embora pese a expansão da metodologia desenvolvida e aplicada com os recuperandos, tendo em vista os resultados satisfatórios e positivos, no ano de 2009, a APAC passou a fazer parte de um dos programas da PFI, (Prison Fellowship International) a qual é uma associação mundial de organizações nacionais independentes, que compõe a Fraternidade Carcerária, no intuito de trabalhar em prol às pessoas envolvidas direta e indiretamente com a criminalidade, sendo reconhecida, portanto, pela ONU. (GODOY, 2010).

Após a expansão do método apaqueano e a sua real contribuição ao Sistema penitenciário, é possível chegar a conclusão que o presente método parte do pressuposto de que todo ser humano é recuperável, desde que haja um tratamento adequado. Entretanto, para sua real eficácia, trabalha-se com elementos fundamentais.

3.3 Elementos Fundamentais do Método APAC

Após inúmeros estudos e reflexões para que produzissem os efeitos almejados, o Método APAC adotou 12 (doze) elementos fundamentais. A observância de todos os elementos é indispensável, sendo que a resposta positiva do método encontrar-se-á na aplicação do conjunto harmonioso de todos os seus meios.

A APAC somente poderá existir com a participação da comunidade organizada, pois compete a ela a grande tarefa de introduzir o método nas prisões e de reunir forças da sociedade em prol deste ideal, uma vez que, conforme enfatizado e demonstrado por Ottononi "(...) o Estado já se revelou incapaz de cumprir a função essencial da pena, que é exatamente a de preparar o condenado para retornar à sociedade". (OTTOBONI, 2011, p. 53)

Segundo os preceitos da APAC, essa colaboração da comunidade para a efetiva aplicação do Método é uma forma de beneficiar a coletividade, uma vez que promove a diminuição dos índices de reincidência. Segundo Ottononi:

"A sociedade precisa saber que o aumento da violência e da criminalidade decorre, também, do abandono dos condenados atrás das grades, fato que faz aumentar o índice de reincidência. É fácil observar que o crime organizado sempre é parte atuante de um ex-presos, um fugitivo, ou um condenado que cumpre pena em condições especiais, sem nenhum acompanhamento, todos despreparados para conviver na sociedade. Tornando-se, isto sim, piores depois que passaram pela prisão sem nenhuma assistência que os fizesse pensar a vida para mudar o rumo da existência". (OTTOBONI, 2011, p. 65)

Outro elemento é recuperando auxiliando recuperando. O objetivo é desenvolver o sentimento de ajuda mútua e colaboração entre os recuperandos. Despertá-los para os valores, sobretudo sobre a necessidade de que um precisa ajudar o outro, porque nascemos para viver em comunidade. Acudir o irmão que está doente, ajudar os mais idosos. O sentido ajuda é muito salutar e devolve ao recuperando mais tranquilidade, desenvolvendo um clima de cooperação mútua. (GODOY, 2010)

O trabalho trata-se de elemento de extrema importância em qualquer proposta socializadora, porém Ottononi ressalta que não deve ser aplicado isoladamente.

No Método APAC, o regime fechado é o tempo para a recuperação, o regime semi-aberto para a profissionalização e o aberto para a inserção social. Neste sentido, o trabalho aplicado em cada um dos regimes deverá ser de acordo com a finalidade proposta. (VERGARA, 2011)

O Método APAC proclama a necessidade imperiosa do recuperando fazer a experiência de Deus, ter uma religião, amar e ser amado. A religião é fundamental para a recuperação do preso, desde que pautada pela ética, dentro de um conjunto de propostas. (NUNES, 2012)

Aproximadamente 95% da população prisional não tem condições de contratar um Advogado, especialmente na fase da execução penal, quando o recuperando toma conhecimento dos inúmeros benefícios facultados pela lei. O Método APAC recomenda uma atuação especial neste aspecto. (PEREIRA, 2011)

A assistência à saúde é outro elemento da APAC. Prestação de assistência médica, odontológica e outras de um modo humano e eficiente. Suponha o recuperando abandonado dentro de uma cela com dor de dente, com úlcera, HIV, etc. O não atendimento dessas necessidades cria um clima insuportável e extremamente agressivo e violento, foco gerador de fugas, rebeliões e mortes. (GODOY, 2010)

Segundo o Tribunal de Justiça de Minas Gerais esta assistência é feita da seguinte maneira:

"São oferecidas as assistências médica, psicológica, odontológica e outras de modo humano e eficiente, através do trabalho voluntário de profissionais dedicados à causa apaqueana. O atendimento a essas necessidades é vital, já que, se não atendidas, criam um clima insuportável e extremamente violento, foco gerador de fugas, rebeliões e mortes. Por isso, é fácil deduzir que a saúde deve estar sempre em primeiro plano, para evitar sérias preocupações e aflições do recuperando". (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, 2009, p. 23)

A valorização humana consiste em colocar em primeiro lugar o ser humano, reformulando a auto imagem do homem que errou. Chamá-lo pelo nome, conhecer suas histórias, interessar-se por sua vida, sua sorte, seu futuro. Atendê-lo em suas necessidades médica/odontológica, material, jurídica, etc., é fundamental. A educação e o estudo devem fazer parte deste contexto, considerando que a população prisional nacional é constituída de 75% de analfabetos ou semi analfabetos. (VERGARA, 2011)

Neste sentido pode-se concluir que a valorização humana se trata da base de todo o Método APAC:

"[...] uma vez que ele busca colocar em primeiro lugar o ser humano, e, nesse sentido, todo o trabalho é conduzido de modo a reformular a autoimagem da pessoa que errou. Em reuniões de cela, com a utilização de métodos psicopedagógicos, é realizado grande esforço para fazer o recuperando voltar seu pensamento para a valorização de si mesmo; convencê-lo de que pode ser feliz e de que não é pior que ninguém. A educação e o estudo devem fazer parte deste contexto de valorização humana, uma vez que, em âmbito mundial, é grande o número de presos que têm deficiências neste aspecto. Além disso, a melhoria das condições físicas do presídio, alimentação balanceada e de qualidade, concurso de composição e até mesmo a utilização de talheres para as refeições são aspectos que fazem com que os recuperandos se sintam valorizados". (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, 2001, p. 23).

No Método APAC a família do recuperando é muito importante e também um dos elementos da metodologia. É necessário trabalhar a fim de que não se rompam os elos afetivos do recuperando e sua família. No Dia dos Pais, das Mães, das Crianças, Natal e outras datas importantes, é permitido que dos familiares participem com os recuperandos. (GODOY, 2010)

O trabalho da APAC é fundamentado na gratuidade, no serviço ao próximo. Para esta tarefa, o voluntário precisa estar bem preparado. Em sua preparação, o voluntário participa de um curso de formação de voluntário, durante o qual irá conhecer a metodologia e desenvolver suas aptidões para desempenhar este trabalho com eficácia e dentro de um forte espírito comunitário. (PEREIRA, 2011)

Outro elemento do método são padrinhos. A grande maioria dos recuperandos tem uma imagem negativa do pai, da mãe ou de ambos ou daqueles que os substituíram em seu papel de amor. Aos casais padrinhos cabe a tarefa de ajudar a refazer aquelas imagens negativas, com fortes projeções da imagem de Deus. Somente quando o recuperando estiver em paz com estas imagens, estará apto e plenamente seguro para retornar ao convívio da sociedade. (GODOY, 2010)

Ainda, o Centro de Reintegração social oferece ao recuperando a oportunidade de cumprir a pena próximo ao seu núcleo afetivo - família, amigos e parentes. O CRS Facilita a formação de mão-de-obra especializada, favorecendo a reintegração social, respeitando a Lei e os direitos dos condenados. O recuperando não de distanciando de sua cidade encontrará, logicamente, apoio para conquistar uma liberdade definitiva com menos riscos de reincidência. (NUNES, 2012)

O mérito consiste no conjunto de todas as tarefas exercidas pelo recuperando, bem como as advertências, elogios, saídas, constantes de sua pasta prontuário. O mérito é um referencial da vida prisional. (GODOY, 2010)

Por fim, o último elemento é a jornada de libertação com Cristo e constitui o ponto alto da metodologia. São três dias de reflexão e interiorização que se faz com os recuperandos. A jornada nasceu da necessidade de se provocar uma definição do recuperando quanto à adoção de uma nova filosofia de vida. (PEREIRA, 2011)

4. BENEFÍCIOS DO MÉTODO APAC NA EXECUÇÃO PENAL

Atualmente, um dos aspectos mais questionados e preocupantes para os brasileiros é o alto índice de violência, índice esse que se relaciona com uma série de fatores, dentre eles, a falência do sistema carcerário brasileiro. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o índice de reincidência brasileiro está entre 70% e 85%. (VERGARA, 2011)

O método APAC visa ao resgate do humano por meio do fornecimento de condições necessárias ao processo de humanização e, portanto, recuperação dos encarcerados (OTTOBONI, 2011). A filosofia da APAC sugere que se mate o criminoso e salve o homem por meio da valorização humana, do trabalho, do convívio com os familiares, e, em especial, por meio da religiosidade.

A pesquisa aponta que o método APAC apresenta os benefícios na execução da pena privativa de liberdade: índice de reincidência menor que 10% em todos os locais onde é usado; auxilia o detento para que volte a ter uma vida normal na sociedade; índices de rebeliões quase nulos; cumprir de fato o dispositivo legal - Lei n. 7.210/1984 trata o preso com dignidade e é um método de participação coletiva, baseado no voluntariado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada aponta que o Método APAC é uma alternativa ao sistema prisional tradicional, já que a participação de voluntários, diminui os custos com o preso. Ademais, há ênfase na educação, e o oferecimento de trabalho à quase totalidade da população carcerária

No Método APAC há o amparo material, à saúde, jurídico, educacional, social e religioso, quando não custodiados pelo convênio são providos pelos voluntários.

Entretanto, apesar da conclusão positiva de que as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados, quando seguem a metodologia tal como foi preconizada por Mário Ottononi, aplicam de forma proficiente as disposições legais da Execução Penal brasileira, as ressalvas em relação ao método não podem ser desconsideradas. O engajamento dos reeducandos é essencial ao sucesso do Método, tanto para que a adesão aos preceitos seja plena, como que para os baixos parâmetros de segurança sejam respeitados. Assim, esta seleção do preso apto a migrar para a APAC faz-se mister ao progresso do Método e denota uma conclusão necessária: o Método não é aplicável a toda a população prisional, e deve ser disseminado com cautela, dado que o encaminhamento de um preso que tenha tendência a fugir ou incorrer em outras faltas graves à APAC coloca em risco a sociedade como um todo.

Sob o lema de "matar o criminoso e salvar o homem", o Método APAC enfrenta a principal dificuldade da pena nos dias de hoje: conciliar, com equilíbrio, a prevenção, a punição e a ressocialização da pena, tudo isso em um ambiente onde tira-se a liberdade para que o homem reaprenda a viver em liberdade.

Referências

- AGUIAR, Cynara Silde Mesquita Veloso de. ALMEIDA, Margarida Maria Barreto. *Relatório Final do Projeto Vozes da Cárcere: Uma investigação da vida carcerária*. Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Montes Claros, Minas Gerais, 2004.
- ASSIS, Rafael Damaceno de. *A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro*. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/a-realidade-atual.shtml>>. Acesso em: 13 de Março 2016.
- BATISTELA, Jamila Eliza; AMARAL, Marilda Ruiz Andrade. *Breve Histórico Do Sistema Prisional*. Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <<http://intertemas.uniloleado.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/1662>>. Acesso em: 08 de Março de 2016.
- BRASIL. *Código Penal; Código De Processo Penal; Constituição Federal*. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos - São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. *Constituição. Código Civil. Código de Processo Civil. Código Comercial*. Organizador Yussef Said Cahali. 9. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016 - RT Minicódigos.
- _____. *Lei de execução Penal*. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.
- _____. Ministério da Justiça. *Departamento Penitenciário Nacional*. Diretoria de Políticas Penitenciárias. Índice Penitenciário - 2009. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJCOBE0432ITEMIDB21444C6AD94E1C9B95FECDC37A3CF9PTBRNN.htm>>. Acesso em: 14 março 2016.
- _____. Ministério da Justiça. *Execução Penal. Sistema Prisional*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMID364AC56ADE924046B46C6B9CC447B586PTBRIE.htm>>. Acesso em: 27 março 2016.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. 3ª. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 2011.
- CASSIRER, Ernst. *A questão Jean-Jacques Rousseau*. Tradução de Ertion José Pachoa. São Paulo: Editora Unesp, 1999.
- CRUZ, M. V. G.; SOUZA, L.; BATITUCCI, E. *Percurso recente da política penitenciária no Brasil: o caso de São Paulo*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.47, p.1307-1325, 2013.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: Nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhethe. 32ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.
- GODOY, A. S. *Prisões instituições penitenciárias no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOMES, Luiz Flávio. *Funções da pena no Direito Penal brasileiro*. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1037, 4 maio 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8334/funcoes-da-pena-no-direito-penal-brasileiro>>. Acesso em: 26 Março 2016.
- JESUS, Valentina Luiza de. *Ressocialização: mito ou realidade?* Disponível em: <<http://na1312.my1blog.com/2007/09/12/ressocializacao-mito-ou-realidade/>>. Acesso em 20 de Março de 2016.
- LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- NUNES, Cláudio. *Problemas fundamentais de Direito Penal*. 3. ed. Lisboa: Vega, 2012.
- ONU. Organização das Nações Unidas. *Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio)*. ONU, 1990.
- OTTOBONI, Mário. *A comunidade e a execução da pena*. Aparecida - SP: Santuário, 1984.
- _____. *Ninguém é irrecuperável*. 10. ed. São Paulo: Cidade Nova, 2011.
- _____. *Vamos matar o criminoso? Método APAC*. São Paulo: Paulinas, 2001.
- PEDROSO, Regina Célia. *Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil*. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 333, 5 jun. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/revista/texto/5300>>. Acesso em: 13 mar 2016.
- PEREIRA, Alessandra Santos. *Família, trabalho e religião: fatores de reintegração do detento? Um estudo comparativo e descritivo entre o sistema prisional comum e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados*. Universidade Federal de Minas Gerais. (Dissertação, Economia Doméstica). Belo Horizonte, Minas Gerais, 2011.
- SANTOS, Rogério Dultra dos (Org.). *Introdução crítica ao estudo do sistema penal: Elementos para a compreensão da atividade repressiva do Estado*. Florianópolis: Diploma Legal, 2012.
- SILVA, Evandro Lins e. *História das penas*. Revista Jurídica Consulex, Brasília, ano V, nº. 104, p. 12-13, 15 de maio de 2012.
- TEIXEIRA, Alessandra. *Prisões da Exceção*. São Paulo: Jurua Editora, 2014.
- TJMG. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. *Toda homem é maior que o seu erro. Projeto Novos Rumos de Execução Penal*. Belo Horizonte: TJMG, 2001.
- _____. MINAS APAC. *A Execução Penal à luz do método APAC*. Organização da Desembargadora Jane Ribeiro Silva. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2011.
- VERGARA, S. *Projetos e relatórios de pesquisa em Administração*. São Paulo: Atlas, 2011.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

Nota:

[1] Artigo realizado vinculado ao Projeto Execução Penal à luz do método APAC, coordenado pela professora Doutora Cynara Silde Mesquita Veloso.

Claudioniro Ferreira da Cruz

Acadêmico do curso de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros UNIMONTES

Cynara Silde Mesquita Veloso

Professora da UNIMONTES FIPMOC e FAVAG. Mestre Em Direito Pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC e Doutora em Direito Processual pela PUC Minas. Advogada

Informações Bibliográficas



Mulher será indenizada após o carro pegar fogo dois meses depois da compra

24 de setembro de 2018 - por Redação Multimídia ESHOJE

Curtir Compartilhar 13 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.



A proprietária de um automóvel e uma revendedora de veículos usados devem indenizar uma consumidora após carro pegar fogo dois meses depois da compra. A decisão é do Juízo da 5ª Vara Cível de Vila Velha, que condenou as requeridas a indenizarem a compradora em R\$ 19.182,56 pelos danos materiais.

Segundo o processo, o sobrinho da requerente dirigia o veículo quando percebeu uma fumaça saindo da frente do veículo, instante em que parou no acostamento da rodovia e, repentinamente, as chamas de fogo tomaram a parte dianteira do automóvel, se alastrando pelo volante.

Um veículo da concessionária Rodosol teria se aproximado no intuito de conter as chamas, mas sem sucesso, pois o fogo se alastrou por grande parte do automóvel, que foi completamente destruído, sendo o fogo contido apenas com a chegada de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar.

A compradora afirmou que buscou a revendedora para notificar a ocorrência, pois o veículo estava na garantia, mas que esta negou qualquer responsabilidade quanto ao defeito no produto, sob a alegação de que o veículo era de propriedade da segunda requerida, e apenas teria intermediado o negócio de venda e compra.

No processo, a defesa da revendedora alegou a inexistência de relação de consumo e apontou culpa exclusiva da requerente, pois não haveria nos autos nenhum indício de que o carro tenha sido vendido com defeito.

Já a defesa da primeira requerida, a proprietária do veículo, salientou a ausência de provas que indicassem a existência dos direitos da requerente, apontando que a autora não trouxe aos autos indícios de que o alegado incêndio no veículo se deu em decorrência de um defeito já existente.

Em sua sentença, o magistrado da 5ª Vara Cível de Vila Velha constatou não haver nos autos qualquer prova que demonstre a existência de atos da autora capazes de ocasionar o defeito no veículo adquirido, não sendo possível afastar a responsabilidade das requeridas pela indenização aos danos causados à compradora.

Dessa forma, diante da perda total do veículo após o incêndio, o juiz entendeu ser devida a devolução da quantia paga pela autora, no valor de R\$ 19.182,56. Mas, negou o pedido de indenização por danos morais feito pela requerente, por entender que os prejuízos acarretados à consumidora não ultrapassaram a esfera patrimonial.

DANIEL PEÇANHA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS (AMAGES)

“Não há democracia sem Justiça”

Novo presidente da Amages, o juiz Daniel Peçanha falou sobre temas polêmicos, como aumento salarial e auxílio-moradia

Tiago Alencar

Ao tomar posse ontem como presidente da Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages), o juiz Daniel Peçanha defendeu o fortalecimento do Judiciário em seu discurso.

“Não pode existir democracia forte e saudável sem um Judiciário forte. Somos os garantidores do cumprimento da Constituição”, destacou. O magistrado, que é juiz da 8ª Vara Criminal de Vila Velha e juiz eleitoral, acredita na pacificação das eleições por meio do trabalho da Justiça Eleitoral.

O mandato à frente da Amages é por um período de dois anos, podendo se candidatar à reeleição. Ele falou com exclusividade para a Tribuna sobre temas polêmicos.

A TRIBUNA - De que maneira o senhor avalia a atuação do judiciário em fatos importantes para os rumos da política?

DANIEL PEÇANHA - O Judiciário tem cumprido seu importante papel de defensor da Constituição e das Leis Brasileiras. E é exatamente em razão disso que vem sofrendo injustos ataques dos que ficam insatisfeitos com essa destacada atuação e de algumas pessoas que, por vezes desavisadas, dão maior divulgação a esses ataques.

> Como pretende enfrentar a bandeira dos direitos dos magistrados, como aumento de salário por exemplo?

Que fique bem claro que a classe não busca melhorias salariais, mas apenas a recomposição salarial

prevista na Constituição. São anos de perdas inflacionárias nos nossos vencimentos e continuaremos a luta por essa recomposição. Não se pede aumento, mas apenas a aplicação do texto constitucional.

> Qual a visão do senhor sobre o auxílio-moradia dado mesmo a juízes que residem nos municípios em que atuam?

É um direito previsto em lei, não só para magistratura, e está sendo discutido na sede própria, qual seja, no Supremo Tribunal Federal.

> Qual o posicionamento do senhor sobre a nova Lei Orgânica da Magistratura (Lomam), que está em discussão no STF e que deve trazer ainda mais benefícios aos magistrados.

Essa é uma questão que, no momento, é apenas especulativa. Não existe texto fechado a este respeito e uma nova lei orgânica está em discussão há muito tempo.

> O senhor acha que do foro privilegiado?

Não existe necessidade para manutenção do foro especial por prerrogativa de função. Mas, caso continue, entendendo que deve ser restrito aos fatos decorrentes do exercício da função.

> A OAB-ES sempre tem posicionamentos fortes, quando o assunto é o Judiciário. Pretende buscar um diálogo maior com a instituição?

Temos excelente contato com a classe dos advogados. É uma categoria indispensável à administração da justiça, conforme artigo 133 da Constituição Federal. Buscaremos sempre o caminho do diálogo. Mas, sempre defenderemos as prerrogativas dos magistrados.

> Qual o principal desafio em ser presidente de uma associação que representa mais de 300 juízes no Estado?

Quando se é representante de uma classe, o maior desafio sempre é corresponder aos anseios dos representados. Os associados são



LEONARDO BICALHO/AT

QUEM É

Daniel Peçanha

> COM mais de 15 anos de magistratura, passou pelas Comarcas de Nova Venécia, Linhares, Guarapari, Serra e atua na 8ª Vara Criminal de Vila Velha, onde também é juiz eleitoral.

> TEM 47 anos e é natural de Cachoeiro de Itapemirim.

O JUIZ DANIEL PEÇANHA

tomou posse como presidente da Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages) para um mandato de dois anos, podendo se candidatar à reeleição

pessoas extremamente qualificadas, o que só aumenta a responsabilidade, também acrescida pela qualidade das administrações antecessoras. Mas, nossa proposta é uma gestão democrática e transparente, submetendo todas as decisões importantes ao conhecimento e escolha dos associados, dividindo a responsabilidade.

> Qual o sentimento após ser eleito

É importante que se diga que não venci a eleição. Um chapa, composta de 36 competentes magistrados, venceu a eleição e trabalharemos todos juntos, inclusive

com a colaboração de todos os demais, independente de terem participado ou apoiado a outra chapa, também composta de valorosos magistrados. Terminada a eleição continuaremos todos unidos.

> CNJ divulgou que o Judiciário capixaba está em décimo lugar na classificação geral do desempenho dos tribunais brasileiros. O senhor pretende ajudar na melhoria desse cenário?

O Tribunal de Justiça tem feito o que pode e tem contado com a colaboração dos juízes e servidores nesta busca por um serviço de qualidade. O que pretendemos fazer

é auxiliar o Tribunal na busca de soluções inovadoras já testadas em outros Estados e até mesmo aqui. Um dos caminhos é o uso da tecnologia, como a implementação do Processo Eletrônico, que já funciona em algumas unidades.

> Existem outros caminhos?

Investimento em qualificação da mão de obra, através de cursos e palestras, não só de cunho jurídico, mas também de gestão. A Amages tem também uma escola de qualidade, a Emages, que deve auxiliar neste constante treinamento, promovendo cursos também no interior.

Poupadores ainda sofrem para solicitar indenização

Além do site de adesão ter problemas, existe banco se negando a cumprir o acordo

RIO

Problemas de informação, dificuldade para cadastramento, gestão de documentos precária. Essas são algumas críticas feitas à plataforma on-line para adesão ao acordo de indenização de poupadores por perdas com planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989) e Color II (1991). Depois de mais de três décadas de brigas nos tribunais, a expectativa é que cerca de três milhões sejam ressarcidos.

O ritmo de adesões ainda é lento. Em quase quatro meses, pouco mais de 82 mil pessoas se cadastraram no portal. A expectativa inicial era que 300 mil se habilitassem até dezembro.

Um dos exemplos de dificuldade para receber é o dos poupadores do extinto Bamerindus. Eles têm tido, sistematicamente, a indenização negada pelo Brades-



Donos de cadernetas durante mutirão para pedir correção do saldo da poupança

co. O Bamerindus foi comprado pelo HSBC, em 1997, que, por sua vez, teve 100% de suas ações adquiridas pelo Bradesco, em 2016.

Calcula-se que há cerca de 20 mil processos de poupadores do Bamerindus. Para José Roberto de Oliveira Júnior, vice-presidente da Associação Nacional de Assistência ao Consumidor e ao Trabalhador (Anacont), entidade à qual a ação de

Mathilde está vinculada, a negativa do Bradesco pode levar os poupadores de volta aos tribunais.

Questionado sobre a negativa, o Bradesco alega que os ativos e passivos assumidos pelo HSBC, “eram representados por depósitos em contas-correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras existentes em 1997.” O banco diz que as

contas encerradas são de responsabilidade do Bamerindus, que, desde 2014, passou a ser Banco Sistema, do BTG Pactual.”

O Banco Sistema afirma que “a responsabilidade em relação aos poupadores foi integralmente assumida pelo HSBC” e que isso tem sido reconhecido por todos os tribunais.

Segundo Estevan Pergoraro, presidente da

Frente Brasileira dos Poupadores (Febrapo), das 340 reclamações contabilizadas desde que a plataforma entrou no ar, em maio, 160 são dos poupadores do Bamerindus.

Segundo a AGU, não há pedido formal dos signatários do acordo para discutir o posicionamento dos bancos Bradesco e BTG Pactual. Mediadora do acordo, a AGU informou que haverá reunião, em 9 de outubro, para tratar o tema.

Sem falar sobre as negativas de pagamento, a Febrapan disse que melhorias estão sendo implementadas no portal para que o processo de habilitação, de forma geral, seja mais ágil. A federação informou que serão realizados mutirões para acelerar a adesão, mas não há data ainda.

Questionado sobre o imbróglio, o STF disse apenas que “o cidadão, se entender que está sendo lesado, sempre tem o direito de recorrer ao Judiciário.” (Agência O Globo)

COMBUSTÍVEL Candidatos querem nova política de preços

▲ Candidatos à Presidência da República prometem rever o subsídio para o diesel e a política de preços da Petrobras.

Jair Bolsonaro (PSL), líder nas pesquisas, disse em agosto, que “talvez” mantenha o subsídio. Ciro Gomes (PDT) afirmou que, em um eventual governo seu, a Petrobras teria de reduzir o preço do diesel. Fernando Haddad (PT) pretende retomar a política da Petrobras do governo Lula. Os preços seguirão a tendência internacional, mas os ajustes serão mais espaçados.

Henrique Meirelles (MDB) propõe criar fundo com receitas de tributos sobre combustíveis para evitar flutuação de preços. Geraldo Alckmin (PSDB) defende proposta semelhante com a criação de colchão tributário. A candidata Marina Silva (Rede) também pretende rever os subsídios ao diesel no pente-fino que promete fazer nos gastos do governo federal. (Agência Estado)

| ELEIÇÕES 2018 | ENTREVISTA |

Annibal de Rezende Lima

“Sociedade não permitiria nova ruptura democrática”

Para o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o acirramento dos ânimos na **corrida presidencial** não irá prejudicar o pleito deste ano

LEITÍCIA GONÇALVES
lgoncalves@redgazeta.com.br

Se o acirramento da disputa pela Presidência da República e declarações recentes de autoridades dão margens a teorias da conspiração ou medos nem tão infundados assim, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-ES), Annibal de Rezende Lima, diz que não acredita em uma ruptura democrática. Assim, seja qual for o resultado das eleições de outubro, quatro anos depois – o período para eleições gerais – haverá outra, destaca o desembargador.

Ele constata, no entanto, que há um clima de “menos tolerância” no ar.

Annibal de Rezende Lima criticou, ainda, a proposta do vice na chapa de Jair Bolsonaro (PSL), general Mourão, de uma nova Constituição, elaborada por “notáveis” e não por uma assembleia constituinte, eleita pelo povo. Essa nova Constituição seria submetida, posteriormente, a um plebiscito. O presidente do TRE considera a ideia “uma ruptura constitucional”.

“A Constituição pode ser alterada, sabemos disso, ela tem mecanismos que permitem a alteração dela. Mas a elaboração de uma nova Carta constitucional só através de uma Assembleia Nacional Constituinte”, afirmou, em entrevista concedida ontem, na sede do TRE, em Vitória.

O clima acirrado para a eleição presidencial preocupa?

A gente percebe que a sociedade brasileira está menos tolerante do que o era anteriormente. As eleições deste ano estão

despertando sentimentos que os brasileiros até então ignoravam. Mas acredito que possamos chegar ao final do processo eleitoral com uma certa pacificação social. Vai depender, evidentemente, dos candidatos e, sobretudo, daqueles que apoiam os candidatos. Mas realmente hoje o clima é muito difícil.

Será necessário, por conta disso, um esquema de segurança maior do que o utilizado em outras eleições?

Tivemos uma reunião ontem (quinta-feira) com a Polícia Militar e com a Polícia Civil no sentido de passar orientações com relação à atuação das forças policiais para dizer sobre aquilo que constitui ou não constitui crime eleitoral. Mas teremos nestas eleições o mesmo quantitativo das eleições passadas.

Além do acirramento dos ânimos entre candidatos e eleitores, há um clima de descrédito da democracia em si. Há quem diga, brincando ou não, que o voto em outubro pode ser o último em muito tempo. Como se houvesse um risco de ruptura democrática

Acho que a sociedade brasileira não permitiria uma nova ruptura democrática. Chegamos a um grau de maturidade que a vida institucional brasileira tem o cunho de irreversibilidade. Não creio que cheguemos ao ponto de estarmos agora realizando as últimas eleições. Acredito que teremos, sim, mais eleições.

A sociedade já amadureceu muito nos últimos 50



GUSTAVO TENORIO/TRE

“

A Constituição pode ser alterada (...) Mas elaboração de uma nova Carta constitucional, só através de uma Assembleia Nacional Constituinte”

anos. Hoje nós temos uma geração que tem uma visão de mundo diferente da geração que tivemos no passado. A sociedade mudou.

Há também os que temem outros danos à democracia. Tem um candidato a vice (general Mourão, da chapa de Jair Bolsonaro) que propõe, por exemplo, uma nova Constituição, que não seria escrita por uma assembleia constituinte.

Aí haveria uma ruptura constitucional. A Constituição pode ser alterada, sabemos disso, ela tem mecanismos que permitem a alteração dela. Mas a elaboração de uma nova Carta constitucional, só através de uma Assembleia Nacional Constituinte. Fazer uma nova Constituição sem convocar uma nova assembleia constituinte é realmente uma ruptura constitucional. A elaboração de emendas

à Constituição está prevista, com as hipóteses, os dispositivos que podem ser alterados e quais os que não podem ser, as chamadas cláusulas pétreas. Essas que não podem ser objeto de uma alteração constitucional derivada.

Há dúvidas alimentadas, até por alguns candidatos, sobre o processo eleitoral e as urnas eletrônicas.

Temos dois jeitos de fazer a votação: ou a urna eletrônica ou a cédula em papel. É muito mais fácil haver fraude com a cédula de papel do que com a máquina. A máquina está aí funcionando há 22 anos e não há nenhuma acusação grave ou séria com relação às urnas eletrônicas. Quando as eleições eram através de cédulas de papel toda eleição tinha notícias de fraude e até fraudes constatadas. É muito mais se-

gura a urna eletrônica.

A que o senhor acredita então essas desconfianças?

Acho que isso é lenda urbana.

E se um candidato, provavelmente o que perder, não reconhecer o resultado das eleições alegando isso?

Não sei se quem perder vai dizer que houve fraude. Até porque nesse caso a pessoa precisaria apresentar elementos concretos pelo menos de indício de fraude. Eu acho que não há nem hipótese de haver indício de fraude, quanto mais fraude comprovada.

Quem ganhar é que não vai questionar ...

Tradicionalmente é argumento de quem perde eleição. Até para justificar a sua própria derrota.

| ACUSADO DE ESTELIONATO |

MPES denuncia “Professor Nota 10” por diploma falso

Promotoria também quer que Wemerson Nogueira pague R\$ 500 mil por danos causados

de NATALIA BOURGUIGNON
nbourguignon@redgazeta.com.br

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) denunciou à Justiça Wemerson da Silva Nogueira, conhecido como “Professor Nota 10”, por uso de diplomas falsos. Segundo órgão, com os documentos falsos, Wemerson queria comprovar que era Bacharel em Farmácia, em Ciências Biológicas, em Licenciatura em Química, bem como pós-graduado em Ciências Biológicas.

As investigações mostraram que, com apresentação de diplomas falsos, Wemerson conseguiu emprego como professor tanto na rede municipal quanto na rede estadual. Ele foi denunciado por estelionato. O MPES pediu ainda que ele devolva pelo menos R\$ 500 mil pelos danos causados.

Na denúncia, o MPES destaca que Wemerson participou de processos seletivos em Nova Venécia em 2012 e em 2013, e foi nomeado como professor de Ciências em designação temporária (DT). Em 2015, a prefeitura prorrogou os contratos de DT, o que incluiu o de Wemerson. Durante todo o período, o “Professor Nota 10” recebeu R\$ 36.333,12 do município.

Já com o Governo do Estado, o vínculo do denun-



A GAZETA acompanha o caso desde maio de 2017

ciado começou em 2014. Nesse ano, ele não se inscreveu no processo seletivo para professores em regime de DT. No entanto, por faltar candidatos para as vagas, o denunciado foi contratado. No total, Wemerson teve sete vínculos com o Estado, utilizando-se de documentos falsos para comprovar seu grau de instrução. Do Estado, Wemerson recebeu R\$ 98.348,07, conforme investigação do MPES.

“Em razão da sua atuação como professor, conseguida por meio fraudulento, o denunciado induziu em erro várias autoridades na seara educacional, tanto no Brasil como no exterior”, diz trecho da denúncia. Wemerson participou de diversas conferências como professor e, além disso, recebeu o Prêmio Sedu Boas Práticas, na categoria Inovador em sala de Aula, em 2014; prêmio Educador Nota 10, categoria Educador do Ano,



Wemerson Nogueira chegou a ganhar prêmio Educador Nota 10, em 2016

em 2016; e, chegou a ser indicado para o prêmio Global Teacher Prize, na categoria Melhor Educador do Mundo, em 2017.

“Assim, observa-se que o denunciado teve a vontade livre e consciente de obter, para si, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo e mantendo pessoas, órgãos públicos e instituições, em erro, mediante meio fraudulento”, diz outro trecho.

SEDU

A corregedoria da Secretaria Estadual de Educação (Sedu) concluiu em agosto deste ano que Wemerson usou diploma falso para atuar na rede pública de ensino. O parecer do processo administrativo foi que ele nunca se matriculou na instituição em que ele afirma ter estudado.

Segundo a Sedu, o professor dizia ser formado em Química e em Ciências Biológicas. De acordo com o Corregedor da secretaria, Tarcísio Bobbio, Wemerson fez o vestibular para o curso de graduação em Química na Universidade Metropolitana de Santos (Unimes) que possui polo em Mucurici, Norte do Estado, mas, sem se matricular, não realizou as aulas. Além disso se inscreveu para o vestibular de Ciências Biológicas, mas não compareceu para fazer a prova.

ENTENDA O CASO

MINISTÉRIO PÚBLICO

► Investigação

Após investigação, o Ministério Público denunciou Wemerson Nogueira à Justiça por uso de diploma falso.

► Dinheiro

O MPES pediu ainda à Justiça que o Professor Nota 10 seja obrigado a devolver R\$ 500 mil por danos causados pela fraude.

► Denúncia

Na denúncia, o Ministério Público

Estadual (MPES) afirma que Wemerson induziu ao erro várias autoridades na área educacional, tanto no Brasil como no exterior. O órgão diz que ele sabia que estava praticando ato ilegal ao usar os diplomas falsos.

► Resposta

O acusado diz que foi às aulas e estudou nas referidas faculdades. Ele diz que foi vítima de um golpe e não sabia que os diplomas eram falsos.

NA SEDU

► Professores

Mais de 100 profissionais começaram a ser investigados pela Sedu em maio de 2017. A suspeita é de que eles possuem certificados fraudados de graduação e pós-graduação em instituições públicas ou privadas.

► Conclusão da Sedu

Somente este ano foram 18 processos administrativos concluídos. Entre eles o de Wemerson da Silva Nogueira, de 27

anos. A Sedu concluiu que dois diplomas apresentados – de Ciências Biológicas e de Química – são falsos. Inclusive, ele nunca teria ido a Pancas.

CARREIRA

► Premiações

Em 2014, Wemerson ganhou o prêmio Sedu Boas Práticas pela inovação em sala de aula. Em 2016, o Prêmio Educador Nota 10. Em 2017 foi o primeiro capixaba a concorrer ao Global Teacher Prize, considerado o Nobel da Educação.

OUTRO LADO

“TAMBÉM FUI ENGANADO”

► Procurado por A GAZETA, o professor Wemerson Nogueira afirmou que o Ministério Público cumpriu com seu papel ao fazer a denúncia, mas ressaltou que ela não é uma sentença final. “Eu terei a possibilidade de mostrar na Justiça que usei os documentos sem saber que eram falsos. Assim como muitos professores que também tiveram problemas com a documentação, eu tam-

bém fui enganado”, afirmou. O denunciado afirma ainda que só descobriu que os diplomas não eram legítimos quando foi alvo de investigação por parte da Sedu. “Eu não questiono que os diplomas sejam falsos. Isso eu sei e já está nitido. Mas eu fui vítima de um golpe. Meus advogados vão mostrar na defesa que eu não agi de má-fé”, ressaltou.

Professor nota 10 denunciado por uso de diplomas falsos

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) denunciou Wemerson Silva Nogueira por apresentar documentos falsos para comprovar conclusão de cursos de ensino superior. Durante o período em que atuou como professor, Wemerson chegou a ser indicado a diversos prêmios no Brasil e no exterior, que lhe renderam o título de "Professor Nota 10".

A denúncia foi feita por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Nova Venécia, que alega que ele fez uso dos diplomas falsos para ingressar no serviço público como professor, tanto da rede municipal quanto estadual.

Com os diplomas de Bacharel em Farmácia, em Ciências Biológicas,

Licenciatura em Química e também pós-graduação em Ciências Biológicas, ele assumiu oito cargos, sendo um no município de



WEMERSON ao ganhar prêmio

Nova Venécia, e sete no Estado.

Além disso, recebeu prêmios educacionais em 2014 e 2016, e foi indicado ao prêmio Global Teacher Prize, na categoria Melhor Educador do Mundo, em 2017.

Ele foi condenado ao ressarcimento de pelo menos R\$ 500 mil pelos danos causados.

Wemerson afirma que o MPES cumpriu seu papel de fiscalizador, mas que irá recorrer. "Usei os diplomas sem saber que eram falsos. Me matriculei, estive no polo, fiz as atividades e tudo mais. Tenho como provar. Não tenho culpa de ter sido enganado". Ele conta ainda que está cursando Ciências Biológicas para voltar a dar aulas e deve concluir o curso em 2019.

Justiça aceita denúncia contra cirurgião

Renato Tatagiba foi acusado pelo Ministério Público de lesão corporal culposa em cirurgia

de LARA ROSADO
frosado@redgazeta.com.br

A Justiça aceitou a denúncia do Ministério Público do Espírito Santo que acusou o médico Renato Tatagiba de lesão corporal culposa em uma cirurgia estética realizada há dois anos. O crime prevê pena de dois meses a um ano de detenção. Ele também foi denunciado por falsificação de documentos. A secretária que trabalhava na clínica onde o cirurgião atuava em Vila Velha, Priscila Nascimento de Souza Cyrilo, também foi denunciada por falsificação de receituários e atestados médicos.

De acordo com a juíza da 6ª Vara Criminal de Vila Velha, Vânia Massad Campos, a denúncia do MPES possui todos os requisitos necessários para mover uma ação penal: “prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria”.

A paciente, uma empresária de 34 anos – que preferiu não ter a identidade revelada –, fez uma queixa ao MPES, que solicitou investigação à Polícia Civil. Após a conclusão do inquérito criminal, a denúncia foi apresentada à Justiça.

Segundo o promotor do caso, Roberto Silveira Silva, Tatagiba praticou lesão corporal culposa, “na modalidade de erro médico”, em uma cirurgia de mastopexia (correção de mamas caídas), lipoaspiração e correção de cicatriz de cesárea. Na ocasião, após a intervenção que foi realizada em janeiro de 2016, a empresária apresentou sintomas que, de acordo com a denúncia, não eram previstos como normais no pós-cirúrgico como “falta de ar, dores insuportáveis e a presença de secreções nos seios”.

“Minha vida virou um inferno. Todos os médicos que me atenderam depois disseram que eu passei mal devido ao bloqueio (a anestesia) que me fizeram no dia da mamoplastia. Eles acreditam que eu tive uma parada cardíaca durante a cirurgia e que o doutor Renato Tata-



INSTAGRAM RENATO TATAGIBA

Renato Tatagiba também atua no Rio de Janeiro

“Os médicos acreditam que eu tive uma parada cardíaca durante a cirurgia e que o doutor Renato Tatagiba só amenizou a situação, não me socorreu”

X. PACIENTE DA DENÚNCIA DO MPES

giba só amenizou a situação, não me socorreu”, afirmou a paciente.

Ainda segundo a denúncia, a paciente, que sentia fortes dores, tentou marcar uma consulta de emergência com Tatagiba depois que teve alta. Ela manteve contato com a secretária Priscila, que afirmava que o médico não estava no Estado.

Quando conseguiu falar com o cirurgião, ele orientou que a mulher retirasse a cinta de proteção e caminhasse. No entanto, as dores permaneceram e depois de uma semana do procedimento cirúrgico, a empresária deu entrada no hospi-

tal e ficou internada por sete dias em uma UTI. Após receber alta, as dores continuavam e a paciente tentou retomar o contato com Tatagiba. Com dificuldades de falar com o cirurgião, a empresária ligou para um médico da equipe dele, que, por sua vez, procurou Priscila que viabilizou o contato da paciente com Tatagiba.

A denúncia do MPES traz ainda mais detalhes sobre o caso. O documento diz que o médico afirmou que deixaria uma receita médica com a secretária, mas, procurada, Priscila disse que não ficou com nenhum receituário. Segundo a denúncia, Priscila questionou a paciente qual seria a medicação porque ela mesma confeccionaria a receita e assinaria o documento. De acordo com a denúncia, a secretária disse ainda que Tatagiba a autorizava assinar os receituários em nome dele, fato que foi comprovado pelos áudios anexados nos autos. Por conta disso, o cirurgião também foi enquadrado no artigo 298 do Código Penal, por falsificação de documentos.



ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (<http://www.sedep.com.br>)

Mulher que se sentiu enganada por empresa de turismo deve receber indenização de R\$ 5 mil

Publicado em: 21/09/2018 às 04:57h

A autora narra que chegou ao destino de sua viagem e foi comunicada pelo estabelecimento de que sua estadia não havia sido paga.

O juiz da 1ª Vara de Domingos Martins condenou uma empresa especializada em serviços de turismo a indenizar uma consumidora em R\$580,00 a título de danos materiais e R\$5 mil por danos morais.

A requerente afirma que adquiriu um pacote de viagem para um resort na Bahia, porém ao chegar ao local foi surpreendida com a ausência do pagamento de sua acomodação no estabelecimento, que era para ter sido efetuado pela parte requerida.

Após informar as autoridades locais sobre o ocorrido, estas pediram para que o transporte rodoviário que deslocou a cliente e outros passageiros até a Bahia fosse retirado do resort.

A autora esperou durante 6 horas por uma tentativa de solução do problema, porém as autoridades não conseguiram concluir o caso, tendo a requerente que voltar para sua cidade.

A requerida não contestou as afirmações defendidas pela requerente.

O magistrado entendeu que "o ocorrido ultrapassou o limite do mero aborrecimento", e julgou que a ré deve indenizar a consumidora pela falha na prestação de serviço oferecido pela empresa.

Processo nº: 0001678-78.2015.8.08.0017

Fonte: TJ/ES